

Diário Oficial ibirataia.ba.gov.br do município



**Prefeitura de
Ibirataia**

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1355

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

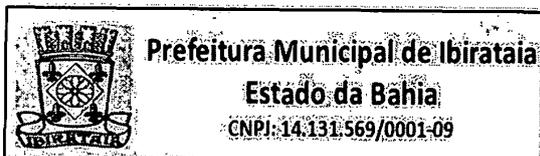
SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Outros Atos	18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Outros atos****Setor de Licitações e Contratos****4º ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023.**

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30, na Sala de Reuniões do setor de licitações do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados mediante Portaria n.º 295/2023, composta pelos servidores: **Sonária Santos de Souza, Rafaella Melo de Oliveira e Marluir da Silva Santos**, tendo como Presidente a primeira designada, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo n.º 089/2023, com o recebimento e a abertura dos Envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta”, sendo o objeto do chamamento a **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PREFERENCIALMENTE (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, EM CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 07, DA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA NA BAHIA.”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público n.º 004/2023.

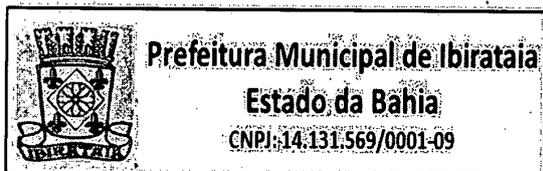
Consigna-se a participação da Sra. Sandra Santos de Souza, representando da Secretaria de Educação Municipal, designada como fiscal do transporte escolar do Município.

Aberta a audiência pela Senhora Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de envelopes pelos interessados:

Nº DA LINHA	INTERESSADO	ENQUADRAMENTO
01 a 43	ALJAVA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA	MEI

Por determinação da Senhora Presidente os **DOCUMENTO ENTREGUES PELOS INTERESSADOS** foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão e pelo representante da Secretaria de Educação.

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



Setor de Licitações e Contratos

Ato contínuo procedeu-se com a análise da Documentação de Habilitação evidenciou que todas as empresas atenderam a determinação específica, nada constatou de irregular, sendo que todos os documentos foram verificados e concluiu-se pela perfeita adequação às exigências do edital.

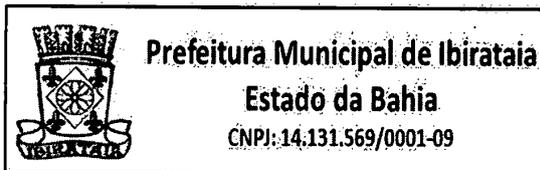
No que tange o Termo de Credenciamento, documento em que o interessado manifesta seu interesse e indicar qual linha os mesmos tem a intenção de realizar, pelos critérios definidos no edital, há uma preferência pela contratação dos **Micro Empreendedores Individuais**.

Não obstante, o procedimento de credenciamento em sua essência, é um procedimento em que a administração encontra-se obrigado a, determinar um **PREÇO FIXADO**, nesse caso específico por quilômetro rodado, que foi determinado por composição de custo unitário, conforme cartilha e orientação técnica do **FNDE**, partes integrantes do processo.

Ficando assim determinada o ordem de preferência para execução dos serviços de acordo com os critérios definidos no edital, com lastro nas empresas credenciadas:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT KM/DIA	VALOR DO KM	VALOR KM/DIA	VALOR P/ 200 DIAS	CREENCIADOS
1	Região do Coculo 1 – Roteiro: saindo da Fazenda Guanabara, passando na Fazenda de Patrício, Fazenda Mathias, Fazenda Boa União, Fazenda Boa Esperança (Eraldo) para Escola do Campo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, indo para Fazenda Santa Tereza, retornando para a Escola do Campo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo VAN com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida	28,58	R\$ 6,61	R\$ 189,01	R\$ 37.802,00	1º MARCOS SANTOS DA SILVA 2º PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
2	Região do Coculo 2 – Roteiro: saindo da Fazenda Guanabara, passando na Fazenda de Patrício, Fazenda Mathias, Fazenda Boa União, Fazenda Boa Esperança (Eraldo) para Escola do Campo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; indo para Fazenda Santa Tereza, retornando para a Escola do Campo Nossa Senhora do Perpétuo	28,58	R\$ 6,61	R\$ 189,01	R\$ 37.802,00	1º PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA 2º ALJAVA

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br

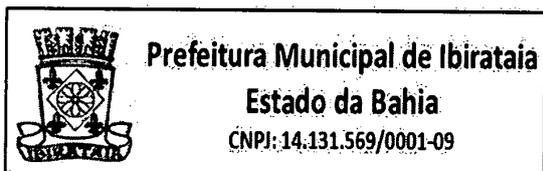


Setor de Licitações e Contratos

	Socorro. (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo VAN com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida					EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3	Região do Coculo 3 – Roteiro: saindo da Fazenda Guanabara, passando no Pé de Amêndoa, Mathias, Fazenda Boa União, Fazenda Flor do Brasil, até o Ponto de Fermo (ônibus), (ida e volta). Acesso Regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, VAN, com capacidade mínima p/ 14 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	31,11	R\$ 6,20	R\$ 193,02	R\$ 38.604,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 2º 52.316.052 LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 52.316.052/0001-75 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4	Região do Coculo 4 – Roteiro: saindo da fazenda Guanabara, passando na Fazenda de Patrício, Fazenda Boa União, Fazenda Boa Esperança (Eraldo), Fazenda Flôr do Brasil, para o Ponto de Ônibus (Ponto de Fermo), (ida e volta). Acesso Regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, Van, com capacidade mínima p/ 14 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	33,53	R\$ 5,87	R\$ 196,88	R\$ 39.376,00	1º MARCOS SANTOS DA SILVA 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
5	Região do Coculo 5 – Roteiro: saindo da fazenda Guanabara, passando, na Fazenda de Patrício, Pé de Amêndoa, Fazenda Mathias, Fazenda Boa Esperança (Eraldo) para o Ponto de Ônibus, (ida e volta). Acesso Ruim. Descrição do Veículo: Veículo fechado, Van, com capacidade mínima	31,05	R\$ 6,21	R\$ 192,93	R\$ 38.586,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA

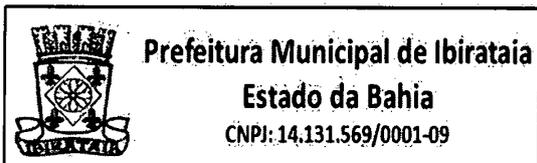
Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



**Setor de Licitações e Contratos**

	p/ 11 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.					EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
6	Região das Pacas – Roteiro: saindo da Fazenda do Alemão, vizinho a Fazenda de Dr. Hélio, passando na Fazenda de Vardo e seguindo para a Escola Florisval Abdon Fair, Fazenda Sempre Viva (ida e volta), acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 10 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	15,7	R\$ 10,73	R\$ 168,45	R\$ 33.690,00	1º VALDERLI DOS SANTOS ALMEIDA 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
7	Região Uruçu 1– Roteiro: saindo da fazenda Lagoa Verde (Natanael) para A Fazenda de Lindoval, para o ponto de ônibus na fazenda de Nelson, (ida e volta), acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 13 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	13	R\$ 15,07	R\$ 195,93	R\$ 39.186,00	1º JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
8	Região Uruçu 2– Roteiro: saindo da Fazenda Lagoa Verde (Natanael) para ponto de ônibus na fazenda de Nelson (ida e volta), acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 09 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	7	R\$ 24,49	R\$ 171,40	R\$ 34.280,00	1º JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS

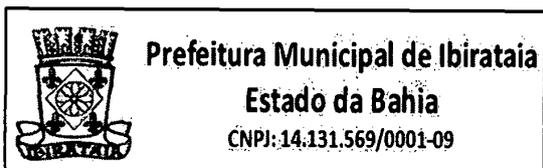
Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



Setor de Licitações e Contratos

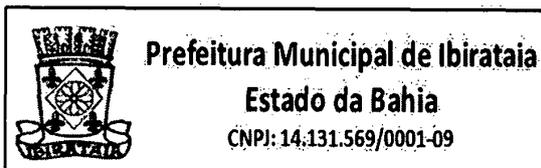
						LTDA
9	Região Curindiba 1 – Roteiro: saindo da fazenda de Nelson Junior, indo para a fazenda de João de Jeep, para o Ponto de Ônibus (Manelão) (ida e volta), acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 16 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida	14	R\$ 12,03	R\$ 168,45	R\$ 33.690,00	1º GILBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10	Região Curindiba 2 – Roteiro: saindo da fazenda de Nelson Junior, indo para a fazenda de João de Jeep, para o Ponto de Ônibus (Manelão) (ida e volta), acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 16 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida	14	R\$ 12,03	R\$ 168,45	R\$ 33.690,00	1º GILBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
11	Região Riacho Dantas 1– Roteiro: saindo da fazenda de João do Caldo de Cana via fazenda de Miguel Vitório, passando na fazenda de João Francisco para a Escola Antônio Balbino (ida e volta). Acesso bom. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van, com capacidade mínima p/ 11 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	14,03	R\$ 13,78	R\$ 193,31	R\$ 38.662,00	1º EDILTON ARAÚJO SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
12	Região Riacho Dantas 2– Roteiro: saindo da fazenda de Lourdes, passando na fazenda de Dau e na Igreja, para a Escola Mariza da	8	R\$ 21,61	R\$ 172,86	R\$ 34.572,00	1º PROJETAJ

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br

**Setor de Licitações e Contratos**

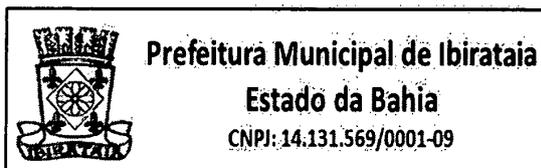
	Conceição (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 11 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.					EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
13	Região Riacho Dantas 3 – Roteiro: saindo da fazenda de Zélia passando na Fazenda de Pinho Bandeira, de Arlindo Guimarães e João do Caldo de Cana para o Ponto de Ônibus nas Três Barras (ida e volta). Acesso Regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado tipo Van, com capacidade mínima p/ 12 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	11,4	R\$ 15,04	R\$ 171,51	R\$ 34.302,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
14	Região Riacho Dantas 4 – Roteiro: saindo da fazenda de Zélia, passando de Pinho Bandeira, na FAZENDA de Arlindo Guimarães e João do Caldo de Cana para o ponto de ônibus nas Três Barras. (ida e volta). Acesso Regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado tipo Van, com capacidade mínima p/ 09 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	11,4	R\$ 14,42	R\$ 164,43	R\$ 32.886,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
15	Região Aricangar 1 – Roteiro: saindo da fazenda de Flora passando na fazenda de Evaristo, Fazenda Barreirinho (Jorge Pereira) via fazenda de Deraldo Meu Sonho, Fazenda Samaritana, Fazenda Beija Flôr, para o ponto de ônibus nas Três Barras, (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com	20	R\$ 10,77	R\$ 215,35	R\$ 43.070,00	1º ADAUTO GOMES PEREIRA 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br

**Setor de Licitações e Contratos**

	tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.					LTDA
16	Região Aricangar 2 – Roteiro: saindo da Fazenda Rio do Ouro (em José Camelão), passando na Fazenda Meu Sonho (Romilda), Fazenda Pedra Branca (José Branco), Raimundo Nonato até a Santa Rita no Posto de Saúde, retornando para a Escola Aristóteles Dias da Fonseca, seguindo para o Campo de Celso até a Fazenda São João, indo para a Fazenda Samaritana, retornando para a Escola (ida e volta), acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 12 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	22,64	R\$ 8,03	R\$ 181,77	R\$ 36.354,00	1º MARIVALDO ANDRADE DOS SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENDIMENT OS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENT OS E SERVIÇOS LTDA
17	Região Aricangar 3 – Roteiro: saindo da Fazenda de Miguel, passando na Fazenda Água Corrente via Fazenda pancada Formosa para a Escola Teotônio Calheira (ida e volta). Acesso Regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 12 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	12,72	R\$ 13,09	R\$ 166,53	R\$ 33.306,00	1º ROMÁRIO SANTOS SOUZA 2º PROJETAJ EMPREENDIMENT OS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENT OS E SERVIÇOS LTDA
18	Região Aricangar 4 – Roteiro: Saindo da fazenda de Flora, passando na fazenda de Evaristo via fazenda de Deraldo Meu Sonho, para o Ponto de Ônibus nas Três Barras (ida e volta). Acesso regular. Descrição do: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 14 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a	18	R\$ 9,39	R\$ 169,07	R\$ 33.814,00	1º MARIVALDO ANDRADE DOS SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENDIMENT OS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENT

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br

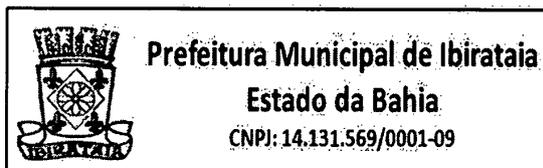


Setor de Licitações e Contratos

	velocidade máxima permitida.					OS E SERVIÇOS LTDA
19	Região Rio Vermelho 1 – Roteiro: saindo do Pé de Manga, passando na fazenda de Banda Roxa via Fazenda Santa Fé, indo para o Ponto de Ônibus Dois Tanques (ida e volta). Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/10 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	16,04	R\$ 10,74	R\$ 172,28	R\$ 34.456,00	1º EDINEI CARVALHO SENA 2º PROJETAJ EMPREENDIMENT OS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENT OS E SERVIÇOS LTDA
20	Região Rio Vermelho 2 – Roteiro: saindo do Pé de Manga, passando na Fazenda de Banda Roxa via Fazenda Santa Fé, indo para Escola do Campo Fernão Dias Paes Lemes (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/10 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	14,47	R\$ 11,69	R\$ 169,20	R\$ 33.840,00	1º EDINEI CARVALHO SENA 2º PROJETAJ EMPREENDIMENT OS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENT OS E SERVIÇOS LTDA
21	Região Rio Vermelho 3 – Roteiro: saindo do Pé de Manga, passando na fazenda de Banda Roxa via Fazenda Santa Fé, indo para o Ponto de Ônibus Dois Tanques (ida e volta). Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/10 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	16,4	R\$ 10,50	R\$ 172,28	R\$ 34.456,00	1º PROJETAJ EMPREENDIMENT OS LTDA 2º ALJAVA EMPREENDIMENT OS E SERVIÇOS LTDA
22	Região Rio Vermelho 4 – Roteiro: saindo do campo de Celson, passando na fazenda Samaritana até o ponto de ônibus nas Três Barras. (ida e volta).	9,5	R\$ 17,55	R\$ 166,69	R\$ 33.338,00	1º PROJETAJ

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br





Setor de Licitações e Contratos

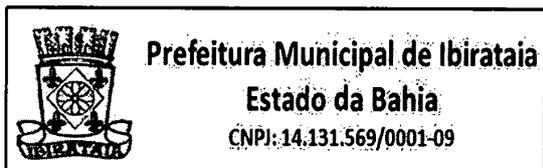
	Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/09 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.					EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
23	Região dos Prazeres 1- Roteiro: saindo da Fazenda de Gibi, passando na Fazenda de Henrique Basílio, indo a Fazenda de Jai, irmão de Danga para o ponto de ônibus na Fazenda Céu Talismã de Jorge da Arte Ferro), Ponto de ônibus (Ida e volta) acesso regular. Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 09 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	13,92	R\$ 11,32	R\$ 157,61	R\$ 31.522,00	1º OSMÁRIO SANTOS SILVA 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
24	Região dos Prazeres 2- Roteiro: saindo da Fazenda de Gibi, passando na Fazenda de Henrique Basílio, indo a Fazenda de Jai, irmão de Danga para o ponto de ônibus na Fazenda Céu Talismã de Jorge da Arte Ferro), Ponto de ônibus (Ida e volta) acesso regular. Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 09 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	13,92	R\$ 11,32	R\$ 157,61	R\$ 31.522,00	1º OSMÁRIO SANTOS SILVA 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
25	Região da Canaã 1 - Roteiro: saindo da SEMEC, passando na entrada da Canaã seguindo para o Trevo de Almir e Fazenda de Belenézio até a Escola Santa Isabel, (Ida e Volta). Acesso péssimo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 13 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança,	26,6	R\$ 7,36	R\$ 195,75	R\$ 39.150,00	1º LOURIVAL SOUZA DA SILVA 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br

**Setor de Licitações e Contratos**

	nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.					3º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
26	Região da Canaã 2- Roteiro: saindo da Fazenda Boa Paz, saindo para Fazenda Boa Sorte (Hilda), para a Fazenda Bom Jardim até o Ponto de Ônibus, (Ida e Volta). Acesso regular Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 12 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	13,18	R\$ 17,87	R\$ 235,51	R\$ 47.102,00	1º ALISSON SANTANA SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
27	Região Água Branca - Paty - Roteiro: saindo da fazenda Baixa Alegre, passando na Casa de Farinha do Gordo, via fazenda de Chafick, para o Colégio Mauro Barreira. (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	30,2	R\$ 7,80	R\$ 235,57	R\$ 47.114,00	1º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
28	Região Penedo 1 - Roteiro: saindo da fazenda Penedo (Israel), passando na Fazenda São Pedro de Lillian Fair, até a Colégio Mauro Barreira. (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo micro ônibus com capacidade mínima p/ 28 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	19	R\$ 14,33	R\$ 272,32	R\$ 54.464,00	1º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



Setor de Licitações e Contratos

29	Região Penedo 2 – Roteiro: saindo da fazenda Penedo (Israel), passando na Fazenda São Pedro de Lilian Fair, até a Colégio Mauro Barreira. (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo micro ônibus com capacidade mínima p/ 28 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	19	R\$ 13,72	R\$ 260,71	R\$ 52.142,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENT OS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENT OS E SERVIÇOS LTDA
30	Região Cajazeira – Roteiro: saindo da fazenda Manoel, passando na fazenda de Waldomiro Borges para a Colégio Mauro Barreira. (ida e volta). Acesso péssimo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 10 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	9	R\$ 17,22	R\$ 154,95	R\$ 30.990,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENT OS LTDA 2º 51.477.805 JELSON OLIVEIRA DOS SANTOS 3º ALJAVA EMPREENHIMENT OS E SERVIÇOS LTDA
31	Região da Cachoeirinha 1 – Roteiro: saindo da fazenda Novo Horizonte de Lapa, até a fazenda de Argemiro para a escola do Campo Ruy Barbosa. (ida e volta). Acesso péssimo Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 13 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	19,16	R\$ 9,57	R\$ 183,39	R\$ 36.678,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENT OS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENT OS E SERVIÇOS LTDA
32	Região da Cachoeirinha 2 – Roteiro: saindo da fazenda do Sr. Deu, passando no Trevo de Jau para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta). Acesso péssimo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 16 ALUNOS sentados , em perfeito estado de conservação,	21,9	R\$ 9,71	R\$ 212,69	R\$ 42.538,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENT OS LTDA 2º ALJAVA

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br

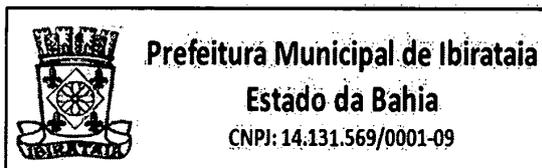




Setor de Licitações e Contratos

	contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.					EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
33	Região da Pedra Chata 1- Roteiro: saindo da fazenda de Jau, via fazenda Pedra Chata para a Escola de Campo Ruy Barbosa, vai até a entrada da Fazenda de Euvaldo e retorna para a Escola Ruy Barbosa (ida e volta), acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida	27,48	R\$ 7,41	R\$ 203,53	R\$ 40.706,00	1º JAQUELINE JESUS MATOS 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
34	Região da Pedra Chata 2 - Roteiro: saindo da fazenda de Jau, passando na fazenda de Argemiro e Euvaldo para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta), acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida	22,59	R\$ 8,67	R\$ 195,85	R\$ 39.170,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
35	Região Jacutinga 1 - Roteiro: saindo da fazenda Santa Rita, passando no Pé de Pinto, via fazenda Jacutinga para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 16 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	28,5	R\$ 7,58	R\$ 215,96	R\$ 43.192,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
36	Região da Jacutinga 2- Roteiro: saindo da fazenda Jacutinga passando no pé de Pinto para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta) acesso péssimo. Descrição do Veículo: Veículo	19,44	R\$ 9,09	R\$ 176,75	R\$ 35.350,00	1º ADEILSON RIOS SANTOS

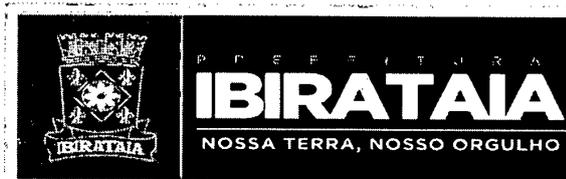
Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



Setor de Licitações e Contratos

	fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 09 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.					2º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
37	Região do Assoalho 1 – Roteiro: saindo do trevo da fazenda de Bolão (Assoalho) para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta), acesso péssimo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 13 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	15	R\$ 11,32	R\$ 169,78	R\$ 33.956,00	1º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
38	Região do Assoalho 2 – Roteiro: saindo do trevo da fazenda de Bolão (Assoalho) para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta), acesso péssimo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 13 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	15	R\$ 11,32	R\$ 169,78	R\$ 33.956,00	1º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
39	Região da Serrinha – Roteiro: saindo da fazenda Água Viva de Cabeludo, via Fábrica de Polpa na Fazenda de Raimundo, para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta). Acesso BA 120. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 12 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	19	R\$ 10,15	R\$ 192,93	R\$ 38.586,00	1º JOEDSON SANTOS DE JESUS 2º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDEMENTOS

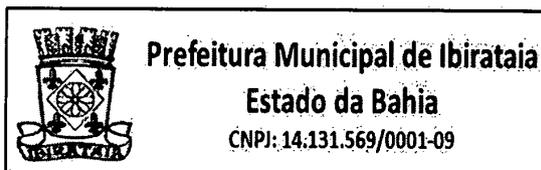
Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



Setor de Licitações e Contratos

						OS E SERVIÇOS LTDA
40	Região do Chaparral 1 – Roteiro: saindo da fazenda Cajueiro, passando na igreja até Trevo, via Serrinha, Fazenda de Cabeludo para Escola Mauro Barreira (ida e volta) acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	34,6	R\$ 6,28	R\$ 217,40	R\$ 43.480,00	1º JAQUELINE JESUS MATOS 2º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
41	Região do Chaparral 2– Roteiro: saindo da fazenda Cajueiro, passando na igreja até Trevo indo para Fazenda Dedo de Deus, seguindo para Serrinha, passando na Fazenda de Cabeludo para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta) acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	39,4	R\$ 5,71	R\$ 224,93	R\$ 44.986,00	1º JOEDSON SANTOS DE JESUS 2º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
42	Região do Molodó – Roteiro: saindo da Fazenda Dedo de Deus, passando na Fazenda de Cabeludo para o Colégio Mauro Barreira (ida e volta). Acesso Ba 120. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 16 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	27,4	R\$ 7,99	R\$ 218,86	R\$ 43.772,00	1º JOAQUIM MORAES COUTO FILHO 2º PROJETAJ EMPREENDEMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



Setor de Licitações e Contratos

						LTDA
43	Região das Três Barras – Roteiro: saindo da SEMEC, para o Trevo de Enedino Barreto (Faz. Terra Boa) para a Escola Antônio Balbino (Fazenda Santa Elena), (ida e volta) acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome “ESCOLAR” visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida	11,4	R\$ 17,24	R\$ 196,51	R\$ 39.302,00	1º JOSENILDA ALMEIDA SANTOS 2º PROJETAJ EMPREENDIMENT OS LTDA 3º ALJAVA EMPREENDIMENT OS E SERVIÇOS LTDA

Fica consignado que não compareceu nenhum representante das empresas participante para acompanhar a presente Sessão.

Ato contínuo, a Comissão registra que o resultado do julgamento da documentação será publicado no Diário Oficial do Município, visando posterior homologação e adjudicação do objeto dos credenciados Microempreendedor Individual e Empresas HABILITADAS. Ato contínuo, após os registros acima, a comissão decide por encerrar a sessão, registrando que de logo fica aberto prazo legal para interposição de recursos das pessoas jurídicas e pessoas físicas no que se refere ao credenciamento deferido, transcorrido o prazo sem que tenham sido apresentados recursos, ou depois de julgados estes, será publicada no Diário Oficial do Município a confirmação da relação das pessoas jurídicas credenciadas. Nada mais havendo a tratar, eu, Sonária Santos de Souza, lavro a presente Ata que após lida e assinada por todos, foi dada por encerrada a sessão para que produza seus efeitos legais, às 15 horas e 25 minutos.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada por todos os presentes.

Ibirataia 26 de outubro de 2023.

Rafaela Melo de Oliveira
Membro

Sonária Santos de Souza
Presidente CPL

Marliusa Silva Santos
Membro

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br

**Setor de Licitações e Contratos**

	Conceição (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 11 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.					EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
13	Região Riacho Dantas 3 – Roteiro: saindo da fazenda de Zélia passando na Fazenda de Pinho Bandeira, de Arlindo Guimarães e João do Caldo de Cana para o Ponto de Ônibus nas Três Barras (ida e volta). Acesso Regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado tipo Van, com capacidade mínima p/ 12 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	11,4	R\$ 15,04	R\$ 171,51	R\$ 34.302,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
14	Região Riacho Dantas 4 – Roteiro: saindo da fazenda de Zélia, passando de Pinho Bandeira, na FAZENDA de Arlindo Guimarães e João do Caldo de Cana para o ponto de ônibus nas Três Barras. (ida e volta). Acesso Regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado tipo Van, com capacidade mínima p/ 09 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	11,4	R\$ 14,42	R\$ 164,43	R\$ 32.886,00	1º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 2º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
15	Região Aricangar 1 – Roteiro: saindo da fazenda de Flora passando na fazenda de Evaristo, Fazenda Barreirinho (Jorge Pereira) via fazenda de Deraldo Meu Sonho, Fazenda Samaritana, Fazenda Beija Flôr, para o ponto de ônibus nas Três Barras, (ida e volta). Acesso regular. Descrição do Veículo: Veículo fechado, tipo Van com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome "ESCOLAR" visível, com	20	R\$ 10,77	R\$ 215,35	R\$ 43.070,00	1º ADAUTO GOMES PEREIRA 2º PROJETAJ EMPREENHIMENTOS LTDA 3º ALJAVA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS

Praça 10 de Novembro, 09, Rômulo Calheira, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br

Outros Atos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 6º [...]

l - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

O Município de **IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Informa que está disponível o Edital para a inscrição de projetos a serem apoiados com recursos da Lei Paulo Gustavo, de acordo com as disposições que se seguem. O período de inscrição será de **27/10/2023 a 24/11/2023**, em função do caráter emergencial.

Este Edital compreende as seguintes fases:

- a. Inscrição através de formulários online:** fase de recebimento dos Projetos;
- b. Classificação:** análise e avaliação dos Projetos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório por pareceristas externos;
- c. Resultado:** resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados;
- d. Recurso:** fase para recebimento e análise dos recursos;
- e. Resultado pós julgamento dos recursos:** resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados após o julgamento dos recursos;
- f. Habilitação:** habilitação dos proponentes classificados e suplentes;
- g. Resultado Final:** resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
- h. Divulgação dos Projetos Contemplados:** resultado final do Edital, no qual é publicada a lista dos projetos a serem premiados;
- i. Apresentação de documentos e assinatura de Termo:** apresentação dentro do prazo estabelecido de documentação exigida para recebimento do recurso;
- j. Pagamento dos selecionados;**
- k. Execução dos projetos;**
- l. Acompanhamento:** exercido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA e órgãos de controle interno, dentre eles o jurídico e financeiro e o de controle externo, sendo a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Ibirataia – CMPC, durante todo prazo de vigência do Edital e execução dos projetos premiados.
- m. Entrega dos relatórios com resultados:** os selecionados deverão entregar um relatório de execução apontando os principais resultados e dificuldades encontradas durante a execução do projeto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **seleção**, com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a Projetos ibirataenses de Produção de Audiovisual, que serão disponibilizados ao público no formato PRESENCIAL e os resultados obtidos por meio de plataformas digitais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Identificação: O nº de inscrição do proponente é formado pelos 06 primeiros números do CPF ou do CNPJ, conforme informado no Cadastro Municipal ou no ato de preenchimento do formulário.

Objeto: A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realizará a transferência dos recursos a pessoas físicas ou jurídicas – proponentes classificados – maiores de 18 anos, responsáveis pela execução dos projetos, inscritos, analisados, habilitados e homologados em uma das modalidades dos **itens 1 e 2** deste Edital.

Natureza do Projeto e do Proponente: Podem se inscrever neste Edital projetos culturais representados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inclusive MEI (microempreendedores individuais) residentes e domiciliadas em Ibirataia; ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior conforme art. 393 do Código Civil estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais; e que contemplem uma das seguintes modalidades e se enquadrem em uma das seguintes modalidades:

I. MODALIDADE 1: PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

Essa Modalidade é voltada aos atuantes do setor artístico e cultural em quaisquer áreas da cultura, mas cujo objeto da proposta seja produção de videoclipes.

Entende-se que videoclipe é um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins artísticos e/ou promocionais.

1.1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PRÊMIO NA MODALIDADE 1: PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

- 1) Para todas as modalidades deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso aos projetos/produtos selecionados deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) O **videoclipe** deve ter no mínimo 3 minutos.
- 4) O **videoclipe** deve ser disponibilizado em plataforma digital.
- 5) O **videoclipe** deve conter legendagem e libras ou audiodescrição disponíveis.

II. MODALIDADE 2: MINIFILMES OU CURTA-METRAGENS

Essa Modalidade é voltada aos atuantes do setor artístico e cultural em quaisquer áreas da cultura, mas cujo objeto da proposta seja produção de minifilmes OU curtas-metragens em qualquer modalidade (ficção, documentário, animação, experimental, exceto videoclipes).

Entende-se aqui que o minifilme ou curtas-metragens é um produto audiovisual com no mínimo 1 minuto e no máximo 10 minutos.

2.1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PRÊMIO NA MODALIDADE 2: PRODUÇÃO DE MINIFILMES OU CURTA-METRAGENS

- 1) Para todas as modalidades deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso aos projetos/produtos selecionados deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) O **minifilme** deve ter no mínimo 01 (um) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos.
- 4) O **curta-metragem** deve ter no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos.
- 5) O **minifilme** e o **curta-metragem** devem ser disponibilizados em plataforma digital.
- 6) O **minifilme** e o **curta-metragem** devem conter legendagem OU libras OU audiodescrição disponíveis.

SÃO REQUISITOS DE TODAS AS MODALIDADES

- Todos os projetos devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.

São Requisitos gerais: poderão receber recursos deste Edital, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural e do setor audiovisual;
- Visem à promoção do desenvolvimento cultural do município de Ibirataia-BA.
 - Em todas as modalidades o material necessário a execução deverá ser providenciado pelo proponente.
 - Em todas as modalidades nos locais de produção deverão ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- Em todas as modalidades, os vídeos, minifilmes e curtas-metragens serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, também por meio do Canal da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOFLtNOvPXXiPfrQ>
- Cada proponente poderá encaminhar somente um projeto a ser enquadrado em apenas uma das modalidades descritas nos itens **1 e 2** deste Edital.
- Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo, exceto os direitos do autor.
- Caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou o responsável legal devem assinar autorização de imagem e de voz para crianças e adolescentes.
- As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido.
- As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital devem ser detentoras dos direitos autorais de qualquer obra artística publicada, distribuída, produzida ou exposta ou estarem devidamente autorizadas para o uso desses direitos.
- Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital.
- É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
- Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.
- No relatório de execução do projeto, o proponente deverá apresentar o link livre de acesso aos resultados/produtos/atividades, bem como a comprovação da inscrição do proponente no Canal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na plataforma YouTube.
- **Do prazo de execução dos projetos:** Em todas as modalidades, os vídeos, minifilmes ou curtas-metragens deverão ser realizados até o prazo máximo de **30 de novembro de 2024**.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EFINANÇEIRA

- Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, “Lei Paulo Gustavo”, conforme inciso I do Art.6º.

- Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
1100000	4019	3.3.9.0.36.00.00	17150000
		3.3.9.0.39.00.00	17150000

3. DOS SELECIONADOS

- Serão selecionados neste Edital, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, residentes e domiciliadas no município de Ibirataia-BA, ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior conforme art. 393 do Código Civil estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais responsáveis pela execução dos projetos no território Ibirataense.

- a) As pessoas físicas ou jurídicas contempladas neste Edital terão a experiência e atuação prévia comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, através das informações inseridas no Cadastro Municipal de Cultura ou informadas no ato do preenchimento do formulário.

4. DAS COTAS

- Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as modalidades do edital, nas seguintes proporções:
 - a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - b) No mínimo 10% para pessoas indígenas.
- Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela mesma.

- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das modalidades de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra modalidade de cotas.
- Caso não haja outra modalidade de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e fazer a opção explícita incluída no formulário de inscrição.
- As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

- As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DOS VALORES

- Serão selecionados por meio deste Edital o máximo de **08 (oito) projetos** com os seguintes valores de acordo com as modalidades:

MODALIDADE 1: PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

Até **04 (quatro)** projetos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada;

Sendo **01 vaga para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena**

MODALIDADE 2: MINIFILMES OU CURTA-METRAGENS

Até **04 (quatro)** projetos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada;

Sendo **01 vaga para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena**

- Caso alguma modalidade não tenha projetos aprovados, o saldo será remanejado para a outra modalidade do mesmo Edital. Caso o número de projetos máximos de cada modalidade não tenha sido alcançado, o saldo será remanejado para a outra modalidade, respeitada a ordem dos premiados e suplentes da lista classificatória.
- Caso o número de projetos aprovados seja inferior a **08 (oito)**, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados nas respectivas modalidades.

6. DAS VEDAÇÕES

- Fica vedada a participação de membro de poder público (executivo, legislativo, judiciário); dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública de Ibirataia.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

- São procedimentos obrigatórios para inscrição do projeto:
 - a. Cadastramento do proponente e dos principais profissionais e artistas envolvidos diretamente no projeto no “Cadastro da Cultura” do município de Ibirataia-BA, que deve ser realizado por meio do link: <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>
 - b. Inscrição do proponente até o dia **22 de novembro de 2023, às 23h59min**, no Canal Oficial da Secretaria de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Cultura e Turismo de Ibirataia no link que segue: <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOflfNOv-PXXiPFrQ>

c. Preenchimento completo do formulário de acordo com a modalidade escolhida nos links abaixo:

MODALIDADE 1 – PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

<https://forms.gle/T4AMXtoKJGAGNGYt9>

MODALIDADE 2: MINIFILMES OU CURTA-METRAGENS

<https://forms.gle/T4AMXtoKJGAGNGYt9>

- É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.
- O prazo de inscrição será de **28 (vinte e oito) dias** em função do **caráter emergencial** da Lei Federal nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”. Os interessados deverão enviar as inscrições no período entre **27/10/2023 a 24/11/2023**.

8. DAS MARCAS DE DIVULGAÇÃO

- O proponente deverá inserir a régua de marcas fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a logomarca da Prefeitura Municipal de Ibirataia, do Conselho Municipal de Política Cultural e selo da Lei Paulo Gustavo/MINC/Governo Federal em todos os meios de divulgação do projeto.
- Obrigatoriamente em todos os produtos audiovisuais produzidos deve haver divulgação por escrito: Projeto executado com recursos do EDITAL “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - Edital 01/2023 do Município de Ibirataia-BA, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Ministério da Cultura - Lei nº 195/2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

9. DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo de Pareceristas Externos, profissionais do audiovisual e artes integradas e com comprovada experiência em análises de projetos culturais, tendo como base os seguintes critérios:

QUESITOS TÉCNICOS

1) COERÊNCIA E OBJETIVIDADE DA PROPOSTA

(NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR

Avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, possui coerência com a modalidade pleiteada e se foi apresentada informações objetivas do projeto.

2) ASPECTOS DA RELEVÂNCIA ARTÍSTICA

(NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR

Será avaliada a relevância artística da proposta dentro do contexto cultural Ibirataense.

3) EXIQUIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

(NOTA: DE 0 A 20 PONTOS) POR AVALIADOR

Será avaliada a viabilidade de realização da proposta de acordo com o valor destinado para cada modalidade.

4) QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

(NOTA: 0 A 20 PONTOS) POR AVALIADOR

Serão avaliados os currículos dos proponentes e da equipe de acordo com a modalidade escolhida e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme informações fornecidas no formulário.

SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO EXTRA (MEDIDAS INDUTORAS)

1) RESIDÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)

2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO RESIDÊNCIA NA PERIFERIA OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA

2) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3) LGBTQIA+ (a partir das informações fornecidas no formulário)

2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO SER PESSOA LGBTQIA+

- A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.
- As pontuações extras são cumulativas.
- A nota do projeto será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção/Pareceristas Externos somadas a nota extra de cada membro.
- Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Análise/Pareceristas Externos considerará a iniciativa que tenha apresentado pontuação EXTRA. Se ainda assim permanecer o empate será utilizada a maior nota DO CRITÉRIO 1.

5) DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- a. Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, considerando-se os critérios descritos no item **9** deste Edital.

6) DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- a. **Projetos classificados** - Os projetos classificados, dentre os aprovados, serão os que tiverem a maior pontuação dentro de cada modalidade, tendo em vista o número limite de projetos previstos no item **5**.

7) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- a. O resultado será publicado em até **10 (dez)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e será também amplamente divulgado nas mídias sociais do órgão. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
- b. O resultado informará:
 - a) Projetos aprovados com a devida classificação por modalidade;
 - b) Projetos não aprovados.

8) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos relativos a não aprovação de projetos será de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.
- b. O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA (Recurso Administrativo)/aos Pareceristas Externos, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no projeto.
- c. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no horário das 8h às 14h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.
- d. Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.
- e. O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.
- f. A Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, terá o prazo de **03 (três)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.
- g. No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

9) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a. O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no Diário Oficial do Município, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
- b. O resultado informará:
 - a) Projetos aprovados classificados inclusive após recursos;
 - b) Projetos não aprovados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



10) DA HABILITAÇÃO

a. Sob pena de desclassificação, os proponentes classificados deverão apresentar, conforme agendamento (data e horário) a ser informado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia, a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos (originais e cópias simples):

I – Documento de identidade com foto

II – CPF

III – Comprovante de residência com data não superior aos últimos 03 meses;

IV – Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente, de preferência no Banco do Brasil;

V – A Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA expedirá, ainda por via online, as certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista de titularidade do proponente classificado.

b. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, enumerados no item acima, na data e hora marcada, ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

11) PAGAMENTO DOS RECURSOS

a. O prazo para o repasse dos recursos será até **31 de dezembro de 2023**, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio proponente do Projeto.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Para acompanhamento dos projetos aprovados neste Edital, a Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, bem como os demais órgãos de controle interno e externo, poderão solicitar, a qualquer tempo, através de e-mail comprovação de que o projeto cultural está sendo realizado, solicitando fotos e outras comprovações cabíveis;

b. É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, por meio do e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**

c. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal e trabalhista, desde o momento da inscrição do projeto até a liberação dos recursos, sob pena de eliminação.

d. Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

e. A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

f. A Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

g. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA pelo e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**

h. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Ibirataia-BA, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

i. Elege-se o Foro da Comarca de Ibirataia-BA para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

13) DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

a. O proponente deverá apresentar o relatório de execução do projeto, junto com *pendrive* com fotos e os vídeos produzidos, ou links para livre acesso, no prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de execução integral do projeto;

b. A prestação de contas compreenderá, apenas, na comprovação da execução física do projeto, conforme seu objeto.

c. Para este Edital não haverá a obrigatoriedade de prestação de contas relativa à execução financeira do projeto, contudo, tal documentação poderá ser solicitada por órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública.

d. Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo selecionado pelo prazo de **10 (dez) anos**.

e. O relatório das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, conforme modelo constante no quadro a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

1)	NOME DO PROJETO:	
2)	BENEFICIÁRIO:	
3)	REPRESENTANTE LEGAL:	
4)	Nº do TAC:	
5)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES E METAS	<p><i>(Detalhe os resultados alcançados pelo projeto... Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentadas. Preencha quantas páginas forem necessárias).</i></p>

f. Decorridos os prazos previstos, a documentação ficará sujeita ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente, resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão da Controladoria Municipal, Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, CGE, do TCEBA, da SEF, ou do Ministério da Cultura.

g. Nos casos em que o selecionado não apresentar e não comprovar o Relatório de Atividades, no prazo devido, a Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA enviará notificação podendo exigir a devolução integral dos recursos liberados, aplicadas as devidas atualizações monetárias e juros.

h. Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura por meio da Plataforma TransfereGov e referendado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, criada pela Lei Municipal nº 1.215, de 1º de junho de 2023.

Ibirataia-BA, 27 outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLOS VINICIUS MORAIS TINOCO
Data: 27/10/2023 16:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlos Vinicius Moraes Tinoco
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 175, de 17/02/2023

27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO

Serão selecionados por meio deste Edital o máximo de 08 (oito) projetos com os seguintes valores de acordo com as modalidades:

MODALIDADE 1: PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

Até 04 (quatro) projetos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Sendo 01 vaga para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena

MODALIDADE 2: MINIFILMES OU CURTA-METRAGENS

Até 04 (quatro) projetos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada;

Sendo 01 vaga para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena

* Indica uma pergunta obrigatória



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR:

1 - Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

2 - Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

3 - Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

1.1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PRÊMIO NA MODALIDADE 1: PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

- 1) Para todas as modalidades deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso aos projetos/produtos selecionados deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) O videoclipe deve ter no mínimo 3 minutos;
- 4) O videoclipe deve ser disponibilizado em plataforma digital;
- 5) O videoclipe deve conter legendagem e libras ou audiodescrição disponíveis.

2. 1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PRÊMIO NA MODALIDADE 2: PRODUÇÃO DE MINIFILMES OU CURTA-METRAGENS

- 1) Para todas as modalidades deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso aos projetos/produtos selecionados deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) O minifilme deve ter no mínimo 01 (um) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos;
- 4) O curta-metragem deve ter no mínimo 05 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos;
- 4) O minifilme e o curta-metragem devem ser disponibilizados em plataforma digital;
- 5) O minifilme e o curta-metragem devem conter legendagem OU libras OU audiodescrição disponíveis.

SÃO REQUISITOS DE TODAS AS MODALIDADES

- Todos os projetos devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.
- São Requisitos gerais:** poderão receber recursos deste Edital, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, projetos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a)** Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural e do setor audiovisual;
- Visem à promoção do desenvolvimento cultural do município de Ibirataia-BA.
- Em todas as modalidades o material necessário a execução deverá ser providenciado pelo proponente.
- Em todas as modalidades nos locais de produção deverão ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.
- Em todas as modalidades, os vídeos, minifilmes e curtas-metragens serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, também por meio do Canal da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, <https://www.youtube.com/channel/UC-uebSZOFLtNOvPXXiPFrQ>
- Cada proponente poderá encaminhar somente um projeto a ser enquadrado em apenas uma das modalidades descritas nos itens **1 e 2** deste Edital.
- Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo, exceto os direitos do autor.
- Caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou o responsável legal devem assinar autorização de imagem e de voz para crianças e adolescentes.
- As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido.
- As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital devem ser detentoras dos direitos autorais de qualquer obra artística publicada, distribuída, produzida ou exposta ou estarem devidamente autorizadas para o uso desses direitos.
- Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital.
- É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
- Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será **DESCLASSIFICADO**, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.
- No relatório de execução do projeto, o proponente deverá apresentar o link livre de acesso aos resultados/produtos/atividades, bem como a comprovação da inscrição do proponente no Canal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na plataforma YouTube.
- **Do prazo de execução dos projetos:** Em todas as modalidades, os vídeos, minifilmes ou curtas-metragens deverão ser realizados até o prazo máximo de **30 de novembro de 2024**.

27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

1. 1 - Nome completo ou Razão Social do Proponente: *

2. 2 - Você já se inscreveu no Cadastro Municipal? **Marcar apenas uma oval.* Sim Não Para Trabalhador Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378> Para Espaço Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>**3 - Declaração de Trabalhador(a) Cultural**

Baixe a declaração, preencha corretamente e anexe no local solicitado no formulário. [Clique aqui para baixar](#)

3. 4 - Em qual categoria você deseja se inscrever para este edital? **Marcar apenas uma oval.* Pessoa Física *Pular para a pergunta 4* Pessoa Jurídica (inclusive MEI) *Pular para a pergunta 20* Representante de Coletivos/Grupos sem CNPJ *Pular para a pergunta 30***PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

4. 1 - Nome artístico ou nome social (se houver):



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

5. 2 - Data de nascimento: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

6. 3 - RG: *

Apenas números.

7. 4 - Inserir cópia digitalizada do RG *

Arquivos enviados:

8. 5 - CPF: *

Apenas números.

9. 6 - Inserir cópia digitalizada do CPF (somente se o número não constar no RG):

Arquivos enviados:

10. 7 - Qual seu gênero? *

Marcar apenas uma oval.

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não Informar



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

11. 8 - Qual é sua Etnia? **Marcar apenas uma oval.*

- Branca
- Parda
- Preta
- Indígena
- Amarela
- Prefiro não me identificar

**12. 9 - Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? *
Se sim, qual?***Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, pessoa negra
- Sim, pessoa indígena

13. 10 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? Se sim, qual? **Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, auditiva
- Sim, física
- Sim, intelectual
- Sim, múltipla
- Sim, visual

27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

14. 11 - Você reside em quais dessas áreas? **Marcar apenas uma oval.*

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Distrito
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

15. 12 - Pertence a alguma comunidade tradicional? **Marcar apenas uma oval.*

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

16. 13 - Endereço completo: **Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento*



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

17. **14 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

18. **15 - Telefone com DDD: ***

Apenas números.

19. **16 - E-mail: ***

*Pular para a pergunta 41***PARA PESSOA JURÍDICA:**

Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor individual e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

20. **1 - Razão Social: ***

21. **2 - Nome fantasia: ***

22. **3 - Número no CNPJ: ***

Apenas números.

23. **4 - Inserir comprovante de Inscrição do CNPJ: ***

Arquivos enviados:



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

24. **5 - Endereço da Sede: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

25. **6 - Inserir comprovante de endereço: ***

Arquivos enviados:

26. **7 - Cidade/Estado: ***

27. **8 - Anexe aqui o RG do representante legal da Pessoa Jurídica ou do Microempendedor Individual: ***

Arquivos enviados:

28. **9 - E-mail do representante legal: ***

29. **10 - Telefone do representante legal (com DDD): ***

Apenas números.

Pular para a pergunta 41

REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)

Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

30. **1 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ***

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

31. **2 - Caso tenha respondido "sim" no item anterior, qual é o nome do Coletivo?**

32. **3 - Ano de criação: ***

33. **4 - CPF do representante: ***

Apenas números.

34. **5 - Endereço completo do representante: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

35. **6 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

36. **6 - Quantas pessoas fazem parte do coletivo? ***



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

37. **7 - Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: ***

38. **8 - Anexe aqui a Declaração de representante do coletivo/grupo cultural: ***

Arquivos enviados:

39. **9 - E-mail do representante: ***

40. **10 - Telefone do representante (com DDD): ***

Apenas números.

Pular para a pergunta 41

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

41. **1 - Qual a modalidade da sua proposta? ***

Marcar apenas uma oval.

- MODALIDADE 1: PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES
- MODALIDADE 2: MINIFILMES OU CURTA-METRAGENS

42. **2 - Qual é o seu produto? ***



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

43. **3 - Descreva resumidamente a sua proposta/produto audiovisual: ***

44. **4 - Qual o principal objetivo? ***

45. **5 - Porque é tão importante realizar a sua proposta? ***

46. **6 - Nos dê informações sobre a ideia, formato, conceito visual e outras informações importantes sobre o conteúdo do videoclipe ou minifilme ou curta-metragem: ***



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

47. **7 - Qual o cronograma de realização da sua proposta? (Atenção observe os prazos definidos no Edital)** *

Atenção, observe os prazos definidos no Edital.

48. **8 - Qual o público-alvo?** *

49. **9 - Alguma etapa da sua proposta já foi realizada? Caso sim, descreva o que já foi realizado.** *

50. **10 - Quantos profissionais e/ou artistas estão diretamente envolvidos?** *

51. **11 - Quais são os números dos cadastros municipais dos artistas diretamente envolvidos? Listar nome do artista seguido do número.** *

O número é informado na tela final do cadastro cultural, que pode ser feito clicando [aqui](#).



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

52. **12 - Anexe aqui os currículos da equipe e/ou dos artistas diretamente envolvidos na sua proposta.** *

Anexar um só arquivo PDF com todos os currículos.

Arquivos enviados:

53. **13 - Qual o formato/meios de divulgação do produto (resultado final do projeto)?** *

54. **14 - Quais os materiais e infraestrutura necessários para a execução da sua proposta?** *

55. **15 - Considerando o valor do edital, qual é a sua estimativa de realização do projeto?** *

Marcar apenas uma oval.

- Até 20% do projeto
- Até 50% do projeto
- Mais de 50% do projeto
- 100% do projeto
- Outro: _____



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

56. **16 - Qual a importância/impacto do projeto em relação a cidade de Ibirataia e região?**

57. **17 - Cite, se houver, outros apoiadores que podem aderir a esse projeto: ***

58. **18 - Informe abaixo como você pretende distribuir os recursos financeiros para realizar a proposta, lembrando que para vídeos o recurso é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para minifilmes e curta-metragem o recurso é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): ***

59. **19 - Descreva como será o pagamento de equipe: ***



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

60. **20 - Descreva como será o pagamento de material e infraestrutura: ***

61. **21 - Descreva como será o pagamento de divulgação: ***

62. **22 - Descreva como será o pagamento de recurso de acessibilidade (legendagem e audiodescrição): ***

DOCUMENTAÇÃO LIVRE

Você pode anexar aqui links de acesso livre ou arquivo em PDF para dar mais informações sobre a sua proposta, como por exemplo a música do videoclipe, o roteiro do minifilme ou curta-metragem, referências visual e/ou conceituais ou mais informações que você considera necessárias para melhor entendimento.

63. **ACESSO LIVRE**

Arquivos enviados:



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

As declarações abaixo são de concordância obrigatória.

64. **1 - Inserir Declaração de Trabalhador(a) Cultural: ***

Arquivos enviados:

65. *

Marque todas que se aplicam.

Declaro que li, tenho conhecimento e estou de acordo com todos os termos do EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Declaro ter conhecimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e autorizo expressamente a coleta, processamento, compartilhamento e divulgação de meus dados pessoais nos termos da referida Lei, especificamente para fins relacionados às atividades do EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



27/10/2023, 16:19

FORMULÁRIO EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 6º [...]

I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

EDITAL 02/2023 – “IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O Município de **IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Informa que está disponível o Edital para a inscrição de projetos a serem apoiados com recursos da Lei Paulo Gustavo, de acordo com as disposições que se seguem. O período de inscrição será de **27/10/2023 a 24/11/2023**, em função do caráter emergencial.

Este Edital compreende as seguintes fases:

- a. Inscrição através de formulários online:** fase de recebimento dos Projetos;
- b. Classificação:** análise e avaliação dos Projetos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório por pareceristas externos;
- c. Resultado:** resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados;
- d. Recurso:** fase para recebimento e análise dos recursos;
- e. Resultado pós julgamento dos recursos:** resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados após o julgamento dos recursos;
- f. Habilitação:** habilitação dos proponentes classificados e suplentes;
- g. Resultado Final:** resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
- h. Divulgação dos Projetos Contemplados:** resultado final do Edital, no qual é publicada a lista dos projetos selecionados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- i. **Apresentação de documentos e assinatura de Termo:** apresentação dentro do prazo estabelecido de documentação exigida para recebimento do Recurso;
- j. **Pagamento dos selecionados;**
- k. **Execução dos projetos;**
- l. **Acompanhamento:** exercido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA e órgãos de controle interno, dentre eles o jurídico e financeiro e o de controle externo, sendo a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Ibirataia – CMPC, durante todo prazo de vigência do Edital e execução dos projetos premiados.
- m. **Entrega dos relatórios com resultados:** os premiados deverão entregar um relatório de execução apontando os principais resultados e dificuldades encontradas durante a execução do projeto.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **seleção**, com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a Projetos ibirataenses de Produção de Audiovisual, que serão disponibilizados ao público no formato PRESENCIAL e os resultados obtidos por meio de plataformas digitais.

Identificação: O nº de inscrição do proponente é formado pelos 06 primeiros números do CPF ou CNPJ, conforme informado no Cadastro Municipal ou no ato de preenchimento do formulário.

Objeto: A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará a transferência dos recursos a pessoas físicas ou pessoas jurídicas – proponentes classificados – maiores de 18 anos, responsáveis pela execução dos projetos, inscritos, analisados, habilitados e homologados na categoria deste Edital.

Natureza do Projeto e do Proponente: Podem se inscrever neste Edital projetos culturais representados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inclusive MEI (microempreendedores individuais) residentes e domiciliadas em Ibirataia; ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior conforme art. 393 do Código Civil estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais; e que contemplem uma das seguintes modalidades e se enquadrem em uma das seguintes modalidades:

PRODUÇÃO DE MINIDOCUMENTÁRIOS E/OU PROJETOS AUDIOVISUAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS OU GRUPOS IDENTITÁRIOS

Essa modalidade é voltada para proponentes que se declarem de comunidade de povos de terreiros, comunidades quilombolas, comunidades indígenas, comunidades ciganas ou comunidades de assentamentos, grupos de capoeira, grupos de artesãos, ou com a expressa autorização desses, para projetos que tenham como objeto a realização de a) minidocumentários sobre os saberes, a memória, as manifestações, o patrimônio material e imaterial, os mestres e mestras, o conhecimento ancestral e cultural dessas comunidades; b) para ações cineclubistas fixas ou itinerantes realizadas nessas comunidades; c) para ações de exibição de filmes realizadas nos espaços dessas comunidades; d) para ações de oficinas de audiovisual realizada para essas comunidades; e) para ações de pesquisa em audiovisual realizadas nessas comunidades.

Entende-se que um minidocumentário é um filme curta-metragem que se ampara na realidade.

1.1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1) Deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso aos resultados dos projetos/produtos selecionados deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) O minidocumentário deve ter no mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos.
- 4) O minidocumentário deve ser disponibilizado em plataforma digital.
- 5) O minidocumentário deve conter legendagem OU libras OU audiodescrição disponíveis.
- 6) As ações cineclubistas devem apresentar programação de pelos menos 6 meses;
- 7) As ações de exibição (mostras e festivais) devem apresentar programação completa;
- 8) As ações de pesquisa devem apresentar amplamente os resultados para toda a comunidade ibirataense, bem como disponibilizá-lo para acesso público e em primeira mão na comunidade em questão.
- 9) As ações de oficinas devem apresentar a programação do conteúdo que será oferecido.
- 10) Todos os projetos devem prever ações de acessibilidade arquitetônica, comunicacional ou atitudinal de acordo e adequado ao escopo do projeto apresentado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



SÃO REQUISITOS GERAIS

- Todos os projetos devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.
- São Requisitos gerais:** poderão receber recursos deste Edital, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, projetos que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural e do setor audiovisual;
 - Visem à promoção do desenvolvimento cultural do município de Ibirataia-BA.
 - O material necessário a execução deverá ser providenciado pelo proponente.
 - Nos locais de produção, exibição, execução, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.
 - Os minidocumentários serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, também por meio do Canal da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOFLt-fNOvPXXiPFrQ>
 - Cada proponente poderá encaminhar **somente um projeto** a ser enquadrado na modalidade deste Edital.
 - Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo, exceto os direitos do autor.
 - Caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou o responsável legal devem assinar autorização de imagem e de voz para crianças e adolescentes.
 - As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido.
 - As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital devem ser detentoras dos direitos autorais de qualquer obra artística publicada, distribuída, produzida ou exposta ou estarem devidamente autorizadas para o uso desses direitos.
 - Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital.
 - É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
 - Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.
 - No relatório de execução do projeto, o proponente deverá apresentar o link livre de acesso aos resultados/produtos/atividades, bem como a comprovação da inscrição do proponente no Canal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na plataforma YouTube.
 - **Do prazo de execução dos projetos:** Os projetos deverão ser realizados até o prazo máximo de **30 de novembro de 2024**.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ 43.830,23 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos)**, de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, “Lei Paulo Gustavo”, conforme incisos I, II e III do Art. 6º.
- Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
1100000	4019	3.3.9.0.36.00.00	17150000
		3.3.9.0.39.00.00	17150000

3. DOS SELECIONADOS

- Serão selecionados neste Edital, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, residentes e domiciliadas no município de Ibirataia-BA, ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior conforme art. 393 do Código Civil estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais responsáveis pela execução dos projetos no território Ibirataense.
- a) As pessoas físicas ou jurídicas contempladas neste Edital terão a experiência e atuação prévia comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, através das informações inseridas no Cadastro Municipal de Cultura ou informadas no ato do preenchimento do formulário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4. DAS COTAS

- Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as modalidades do edital, nas seguintes proporções:
 - a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - b) No mínimo 10% para pessoas indígenas.
- Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela mesma.
- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e fazer a opção explícita incluída no formulário de inscrição.
- As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 - I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
 - II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
 - III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
 - IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DOS VALORES

- Serão selecionados por meio deste Edital o máximo de **10 (dez)** projetos com os seguintes valores de acordo com as modalidades:

MINIDOCUMENTÁRIOS E/OU PROJETOS AUDIOVISUAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS OU GRUPOS IDENTITÁRIOS

Até 10 (dez) projetos no valor de **R\$ 4.383,02** (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos) cada;
Sendo 02 vagas para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena

- Caso o número de projetos aprovados seja inferior a **10 (dez)**, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados nas respectivas modalidades.

6. DAS VEDAÇÕES

- Fica vedada a participação de membro de poder público (executivo, legislativo, judiciário); dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública de Ibirataia.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

- São procedimentos obrigatórios para inscrição do projeto:
 - a. Cadastramento do proponente e dos principais profissionais e artistas envolvidos diretamente no “Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



da Cultura” do município de Ibirataia-BA, que deve ser realizado por meio do seguinte link:
<https://forms.gle/7ukWeyabQFU1UcQv6>

b. Inscrição do proponente até o dia **24 de novembro de 2023, às 23h59min**, no Canal Oficial da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia no link que segue: <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOFLtfNOv-PXXiPFrQ>

c. Preenchimento completo do formulário de acordo com o link abaixo.

PRODUÇÃO MINIDOCUMENTÁRIOS E/OU PROJETOS AUDIOVISUAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS OU GRUPOS IDENTITÁRIOS

<https://forms.gle/BQeNpLUHLdJazeLM6>

OU

Envio da proposta através de vídeo respondendo às perguntas indicadas no formulário. Se a opção for inscrição por vídeo, o mesmo deve ser disponibilizado através de link com acesso livre no local destinado do formulário disponível no link abaixo.

INSCRIÇÃO POR VÍDEO

<https://forms.gle/BQeNpLUHLdJazeLM6>

- É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.
- O prazo de inscrição será de **28 (vinte e oito) dias**, em função do **caráter emergencial** da Lei Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”. Os interessados deverão enviar as inscrições no período entre **27/10/2023 a 24/11/2023**.

8. DAS MARCAS DE DIVULGAÇÃO

- O proponente deverá inserir a régua de marcas fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a logomarca da Prefeitura Municipal de Ibirataia, do Conselho Municipal de Política Cultural e selo da Lei Paulo Gustavo/MINC/Governo Federal em todos os meios de divulgação do projeto.
- Obrigatoriamente em todos os produtos audiovisuais produzidos deve haver divulgação por escrito: Projeto executado com recursos do EDITAL “IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL - Edital 02/2023 do Município de Ibirataia-BA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Ministério da Cultura - Lei nº 195/2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

9. DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo de Pareceristas Externos, profissionais do audiovisual e artes integradas e com comprovada experiência em análises de projetos culturais, tendo como base os seguintes critérios:

QUESITOS TÉCNICOS

- 1) COERÊNCIA E OBJETIVIDADE DA PROPOSTA (NOTA DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR**
Avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, possui coerência com a modalidade pleiteada e se foi apresentada informações objetivas do projeto.
- 2) ASPECTOS DA RELEVÂNCIA ARTÍSTICA (NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR**
Será avaliada a relevância artística da proposta dentro do contexto cultural Ibirataense.
- 3) EXIQUIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (NOTA: DE 0 A 20 PONTOS) POR AVALIADOR**
Será avaliada a viabilidade de realização da proposta de acordo com o valor destinado para cada modalidade.
- 4) QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (NOTA: 0 A 20 PONTOS) POR AVALIADOR**
Serão avaliados os currículos dos proponentes e da equipe de acordo com a modalidade escolhida e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme informações fornecidas no formulário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO EXTRA (MEDIDAS INDUTORAS)

- 1) RESIDÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)**
2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO RESIDÊNCIA NA PERIFERIA OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA

- 2) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)**
2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3) LGBTQIA+ (a partir das informações fornecidas no formulário)**
2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO SER PESSOA LGBTQIA+
 - A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.
 - As pontuações extras são cumulativas.
 - A nota do projeto será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção/Pareceristas Externos somadas a nota extra de cada membro.
 - Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Análise/Pareceristas Externos considerará a iniciativa que tenha apresentado pontuação EXTRA. Se ainda assim permanecer o empate será utilizada a maior nota DO CRITÉRIO 1.

- 5) DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS**
 - a. Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, considerando-se os critérios descritos no item 9 deste Edital.

- 6) DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**
 - a. **Projetos classificados** - Os projetos classificados, dentre os aprovados, serão os que tiverem a maior pontuação dentro de cada modalidade, tendo em vista o número limite de projetos previstos no item 5.

- 7) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**
 - a. O resultado será publicado em até **10 (dez)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no Diário Oficial do Município e será também amplamente divulgado nas mídias sociais do órgão. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
 - b. O resultado informará:
 - a) Projetos aprovados com a devida classificação;
 - b) Projetos não aprovados.

- 8) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
 - a. O prazo para a interposição de recursos relativos a não aprovação de projetos será de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.
 - b. O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA (Recurso Administrativo)/aos Pareceristas Externos, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no projeto.
 - c. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no horário das 8h às 14h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.
 - d. Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.
 - e. O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.
 - f. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA terá o prazo de **03 (três)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.
 - g. No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

- 9) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- a. O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no Diário Oficial do Município, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
- b. O resultado informará:
 - a) Projetos aprovados classificados inclusive após recursos;
 - b) Projetos não aprovados.

10) DA HABILITAÇÃO

- a. Sob pena de desclassificação, os proponentes classificados deverão apresentar, conforme agendamento (data e horário) a ser informado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia, a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos (originais e cópias simples):

I – Documento de identidade com foto

II – CPF

III – Comprovante de residência com data não superior aos últimos 03 meses;

IV – Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente, de preferência no Banco do Brasil;

V – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA expedirá, ainda por via online, as certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista de titularidade do proponente classificado.

- b. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, enumerados no item acima, na data e hora marcada, ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

11) PAGAMENTO DOS RECURSOS

- a. O prazo para o repasse dos recursos será até **31 de dezembro de 2023**, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio proponente do Projeto.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Para acompanhamento dos projetos aprovados neste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, bem como os demais órgãos de controle interno e externo, poderão solicitar a qualquer tempo, através de e-mail, comprovação de que o projeto cultural está sendo realizado, solicitando fotos e outras comprovações cabíveis;

- b. É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia/BA, por meio do e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**

- c. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal e trabalhista, desde o momento da inscrição do projeto até a liberação dos recursos, sob pena de eliminação.

- d. Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

- e. A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

- f. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

- g. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia/BA pelo e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**

- h. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

- i. Elege-se o Foro da Comarca de Ibirataia-BA, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

13) DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

- a. O proponente deverá apresentar o relatório de execução do projeto, junto com *pendrive* com fotos e os vídeos produzidos, ou links para livre acesso, no caso de **produção de minidocumentários OU** por escrito ou através de vídeo descrição no caso de **desenvolvimento de projetos audiovisuais em comunidades tradicionais identitárias**, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de execução integral do projeto;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

- b. A prestação de contas compreenderá, apenas, na comprovação da execução física do projeto, conforme seu objeto.
- c. Para este Edital, não haverá a obrigatoriedade de prestação de contas relativa à execução financeira do projeto, contudo, tal documentação poderá ser solicitada por órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública.
- d. Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo premiado, pelo prazo de **10 (dez) anos**.
- e. O relatório das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, conforme modelo constante no **quadro a seguir por escrito OU através de vídeo descrição**:

1) NOME DO PROJETO:	
2) BENEFICIÁRIO:	
3) REPRESENTANTE LEGAL:	
4) Nº do TAC:	
5) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E METAS	<p><i>(Detalhe os resultados alcançados pelo projeto... Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentadas. Preencha quantas páginas forem necessárias).</i></p>

- f. Decorridos os prazos previstos, a documentação ficará sujeita ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente, resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão da Controladoria Municipal, Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, CGE, do TCEBA, da SEF, ou do Ministério da Cultura.
- g. Nos casos em que o selecionado não apresentar e não comprovar o Relatório de Atividades, no prazo devido, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA enviará notificação podendo exigir a devolução integral dos recursos liberados, aplicadas as devidas atualizações monetárias e juros.
- h. Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura por meio da Plataforma TransfereGov e referendado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, criada pela Lei Municipal nº 1.215, de 1º de junho de 2023.

Ibirataia/BA, 27 outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLOS VINICIUS MORAIS TINOCO
Data: 27/10/2023 16:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlos Vinicius Moraes Tinoco
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 175, de 17/02/2023

27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

Serão selecionados por meio deste Edital o máximo de 10 (dez) projetos com os seguintes valores de acordo com as modalidades:

MINIDOCUMENTÁRIOS E/OU PROJETOS AUDIOVISUAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS OU GRUPOS IDENTITÁRIOS

Até 10 (dez) projetos no valor de R\$ 4.383,02 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos) cada;

Sendo 02 vagas para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena.

* **Indica uma pergunta obrigatória**



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR:

1 - Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

2 - Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

3 - Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

4 - Para todos os proponentes, a autorização expressa da comunidade tradicional ou grupo indentitário caso não faça parte dela/dele ([clique aqui para baixar o modelo](#)).

27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

1.1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1) Deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso aos resultados dos projetos/produtos selecionados deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) O minidocumentário deve ter no mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos.
- 4) O minidocumentário deve ser disponibilizado em plataforma digital.
- 5) O minidocumentário deve conter legendagem OU libras OU audiodescrição disponíveis.
- 6) As ações cineclubistas devem apresentar programação de pelos menos 6 meses;
- 7) As ações de exibição (mostras e festivais) devem apresentar programação completa;
- 8) As ações de pesquisa devem apresentar amplamente os resultados para toda a comunidade ibirataense, bem como disponibilizá-lo para acesso público e em primeira mão na comunidade em questão.
- 9) As ações de oficinas devem apresentar a programação do conteúdo que será oferecido.
- 10) Todos os projetos devem prever ações de acessibilidade arquitetônica, comunicacional ou atitudinal de acordo e adequado ao escopo do projeto apresentado.

SÃO REQUISITOS GERAIS

- Todos os projetos devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.
- São Requisitos gerais:** poderão receber recursos deste Edital, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, projetos que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural e do setor audiovisual;
- Visem à promoção do desenvolvimento cultural do município de Ibirataia-BA.
 - O material necessário a execução deverá ser providenciado pelo proponente.
 - Nos locais de produção, exibição, execução, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.
 - Os minidocumentários serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, também por meio do Canal da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOFLtfnOVpXXiPFrQ>
 - Cada proponente poderá encaminhar **somente um projeto** a ser enquadrado na modalidade deste Edital.
 - Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo, exceto os direitos do autor.
 - Caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou o responsável legal devem assinar autorização de imagem e de voz para crianças e adolescentes.
 - As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido.
 - As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital devem ser detentoras dos direitos autorais de qualquer obra artística publicada, distribuída, produzida ou exposta ou estarem devidamente autorizadas para o uso desses direitos.
 - Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital.
 - É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
 - Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.
 - No relatório de execução do projeto, o proponente deverá apresentar o link livre de acesso aos resultados/produtos/atividades, bem como a comprovação da inscrição do proponente no Canal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na plataforma YouTube.
 - **Do prazo de execução dos projetos:** Os projetos deverão ser realizados até o prazo máximo de **30 de novembro de 2024**.

1. 1 - Nome completo ou Razão Social do Proponente: *

27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

2. 2 - Você já se inscreveu no Cadastro Municipal? **Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não
- Para Trabalhador Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>
- Para Espaço Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>

3 - Declaração de Trabalhador(a) Cultural

Baixe a declaração, preencha corretamente e anexe no local solicitado no formulário. [Clique aqui para baixar](#)

3. 4 - Em qual categoria você deseja se inscrever para este edital? **Marcar apenas uma oval.*

- Pessoa Física *Pular para a pergunta 4*
- Pessoa Jurídica (inclusive MEI) *Pular para a pergunta 20*
- Representante de Coletivos/Grupos sem CNPJ *Pular para a pergunta 30*

PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

4. 1 - Nome artístico ou nome social (se houver):

5. 2 - Data de nascimento: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

6. **3 - RG: ***

Apenas números.

7. **4 - Inserir cópia digitalizada do RG ***

Arquivos enviados:

8. **5 - CPF: ***

Apenas números.

9. **6 - Inserir cópia digitalizada do CPF (somente se o número não constar no RG):**

Arquivos enviados:

10. **7 - Qual seu gênero? ***

Marcar apenas uma oval.

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não Informar

27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

11. **8 - Qual é sua Etnia? ****Marcar apenas uma oval.*

- Branca
- Parda
- Preta
- Indígena
- Amarela
- Prefiro não me identificar

12. **9 - Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? ***
Se sim, qual?*Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, pessoa negra
- Sim, pessoa indígena

13. **10 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? Se sim, qual? ****Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, auditiva
- Sim, física
- Sim, intelectual
- Sim, múltipla
- Sim, visual

27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

14. 11 - Você reside em quais dessas áreas? **Marcar apenas uma oval.*

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Distrito
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

15. 12 - Pertence a alguma comunidade tradicional? **Marcar apenas uma oval.*

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

16. 13 - Endereço completo: **Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento*



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 – "IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA" DE AUDIOVISUAL

17. **14 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

18. **15 - Telefone com DDD: ***

Apenas números.

19. **16 - E-mail: ***

*Pular para a pergunta 41***PARA PESSOA JURÍDICA:**

Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor individual e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

20. **1 - Razão Social: ***

21. **2 - Nome fantasia: ***

22. **3 - Número no CNPJ: ***

Apenas números.

23. **4 - Inserir comprovante de Inscrição do CNPJ: ***

Arquivos enviados:



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

24. **5 - Endereço da Sede: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

25. **6 - Inserir comprovante de endereço: ***

Arquivos enviados:

26. **7 - Cidade/Estado: ***

27. **8 - Anexe aqui o RG do representante legal da Pessoa Jurídica ou do Microempendedor Individual: ***

Arquivos enviados:

28. **9 - E-mail do representante legal: ***

29. **10 - Telefone do representante legal (com DDD): ***

Apenas números!

Pular para a pergunta 41

REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)

Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 – "IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA" DE AUDIOVISUAL

30. **1 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ***

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

31. **2 - Caso tenha respondido "sim" no item anterior, qual é o nome do Coletivo?**

32. **3 - Ano de criação: ***

33. **4 - CPF do representante: ***

Apenas números.

34. **5 - Endereço completo do representante: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

35. **6 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

36. **6 - Quantas pessoas fazem parte do coletivo? ***



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 – "IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA" DE AUDIOVISUAL

37. **7 - Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: ***

38. **8 - Anexe aqui a Declaração de representante do coletivo/grupo cultural: ***

Arquivos enviados:

39. **9 - E-mail do representante: ***

40. **10 - Telefone do representante (com DDD): ***

Apenas números.

Pular para a pergunta 41

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

41. **1 - Qual a modalidade da sua proposta? ***

Marque todas que se aplicam.

MODALIDADE 1: MINIDOCUMENTÁRIOS E/OU PROJETOS AUDIOVISUAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS OU GRUPOS IDENTITÁRIOS

42. **2 - Qual é o seu produto? ***



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

43. **3 - Descreva resumidamente a sua proposta/produto audiovisual: ***

44. **4 - Qual o principal objetivo? ***

45. **5 - Porque é tão importante realizar a sua proposta? ***

46. **6 - Nos dê informações sobre a ideia, formato, conceito visual e outras informações importantes sobre o conteúdo do videoclipe ou minifilme ou curta-metragem: ***



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

47. **7 - Qual o cronograma de realização da sua proposta? (Atenção observe os prazos definidos no Edital)** *

Atenção, observe os prazos definidos no Edital.

48. **8 - Qual o público-alvo?** *

49. **9 - Alguma etapa da sua proposta já foi realizada? Caso sim, descreva o que já foi realizado.** *

50. **10 - Quantos profissionais e/ou artistas estão diretamente envolvidos?** *

51. **11 - Quais são os números dos cadastros municipais dos artistas diretamente envolvidos? Listar nome do artista seguido do número.** *

O número é informado na tela final do cadastro cultural, que pode ser feito clicando [aqui](#).



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

52. **12 - Anexe aqui os currículos da equipe e/ou dos artistas diretamente envolvidos na sua proposta.** *

Anexar um só arquivo PDF com todos os currículos.

Arquivos enviados:

53. **13 - Qual o formato/meios de divulgação do produto (resultado final do projeto)?** *

54. **14 - Quais os materiais e infraestrutura necessários para a execução da sua proposta?** *

55. **15 - Considerando o valor do edital, qual é a sua estimativa de realização do projeto?** *

Marcar apenas uma oval.

- Até 20% do projeto
- Até 50% do projeto
- Mais de 50% do projeto
- 100% do projeto
- Outro: _____



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

56. **16 - Qual a importância/impacto do projeto em relação a cidade de Ibirataia e região? ***

57. **17 - Cite, se houver, outros apoiadores que podem aderir a esse projeto: ***

58. **18 - Informe abaixo como você pretende distribuir os recursos financeiros para realizar a proposta, lembrando que para produção de minidocumentários e/ou projetos audiovisuais em comunidades tradicionais ou grupos identitários R\$ 4.383,02: ***

59. **19 - Descreva como será o pagamento de equipe: ***



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

60. **20 - Descreva como será o pagamento de material e infraestrutura:** *

61. **21 - Descreva como será o pagamento de divulgação:** *

62. **22 - Descreva como será o pagamento de recurso de acessibilidade (legendagem e audiodescrição):** *

DOCUMENTAÇÃO LIVRE

Você pode anexar aqui links de acesso livre ou arquivo em PDF para dar mais informações sobre a sua proposta, como por exemplo a música do videoclipe, o roteiro do minifilme ou curta-metragem, referências visual e/ou conceituais ou mais informações que você considera necessárias para melhor entendimento.

63. **ACESSO LIVRE**

Arquivos enviados:



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 – "IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA" DE AUDIOVISUAL

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

As declarações abaixo são de concordância obrigatória.

64. **1 - Inserir Declaração de Trabalhador(a) Cultural: ***

Arquivos enviados:

65. *

Marque todas que se aplicam.

Declaro que li, tenho conhecimento e estou de acordo com todos os termos do EDITAL 02/2023 – "IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA" DE AUDIOVISUAL

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Declaro ter conhecimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e autorizo expressamente a coleta, processamento, compartilhamento e divulgação de meus dados pessoais nos termos da referida Lei, especificamente para fins relacionados às atividades do EDITAL 01/2023 – "CINE ARAIT" DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



27/10/2023, 02:11

FORMULÁRIO EDITAL 02/2023 –“IBIRATAIA NO ESPELHO DA MATA” DE AUDIOVISUAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 6º [...]

II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

O Município de **IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Informa que está disponível o Edital para a inscrição de projetos a serem apoiados com recursos da Lei Paulo Gustavo, de acordo com as disposições que se seguem. O período de inscrição será de **27/10/2023 a 24/11/2023**, em função do caráter emergencial.

Este Edital compreende as seguintes fases:

- a. Inscrição através de formulários online:** fase de recebimento dos Projetos;
- b. Classificação:** análise e avaliação dos Projetos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório por pareceristas externos;
- c. Resultado:** resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados;
- d. Recurso:** fase para recebimento e análise dos recursos;
- e. Resultado pós julgamento dos recursos:** resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados após o julgamento dos recursos;
- f. Habilitação:** habilitação dos proponentes classificados e suplentes;
- g. Resultado Final:** resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
- h. Divulgação dos Projetos Contemplados:** resultado final do Edital, no qual é publicada a lista dos projetos que receberão os recursos;
- i. Apresentação de documentos e assinatura de Termo:** apresentação dentro do prazo estabelecido de documentação exigida para recebimento do recurso;
- j. Pagamento dos selecionados;**
- k. Execução dos projetos;**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



I. Acompanhamento: exercido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA e órgãos de controle interno, dentre eles o jurídico e financeiro e o de controle externo, sendo a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Ibirataia – CMPC, durante todo prazo de vigência do Edital e execução dos projetos premiados.

m. Entrega dos relatórios com resultados: os selecionados deverão entregar um relatório de execução apontando os principais resultados e dificuldades encontradas durante a execução do projeto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **seleção**, com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a Projetos ibirataenses de Manutenção, funcionando e ações estruturantes do Audiovisual, que serão disponibilizados ao público no formato PRESENCIAL e os resultados obtidos por meio de plataformas digitais.

Identificação: O nº de inscrição do proponente é formado pelos 06 primeiros números do CPF ou CNPJ, conforme informado no Cadastro Municipal ou no ato de preenchimento do formulário.

Objeto: A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará a transferência dos recursos a pessoas físicas ou jurídicas – proponentes classificados – maiores de 18 anos, responsáveis pela execução dos projetos, inscritos, analisados, habilitados e homologados em uma das modalidades dos **itens 1 e 2** deste Edital.

Natureza do Projeto e do Proponente: Podem se inscrever neste Edital projetos culturais representados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inclusive MEI (microempreendedores individuais) residentes e domiciliadas em Ibirataia; ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior conforme art. 393 do Código Civil estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais; e que contemplem uma das seguintes modalidades e se enquadrem em uma das seguintes modalidades:

I. MODALIDADE 1: AÇÃO ESTRUTURANTE DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS EXIBIDORES

Essa Modalidade é voltada aos atuantes do setor do audiovisual na área de exibição, que mantenham ações constantes em espaços exibidores, sejam eles públicos (escolas) ou privados (centros e espaços culturais, associações) em formatos fixos ou itinerantes (praças, kombis, entre outros).

1.1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1

- 1) Para todas as modalidades deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso às atividades de exibição dos espaços selecionados deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) Os **espaços** devem apresentar programação contínua por pelo menos 06 (seis) meses;
- 4) Os **espaços e suas respectivas atividades** devem prever obrigatoriamente ações de acessibilidade arquitetônica e ações de acessibilidade comunicacional **E/OU** atitudinal de acordo com o escopo do projeto apresentado. Caso o espaço já esteja adequado a acessibilidade arquitetônica, o mesmo deverá prever obrigatoriamente ações de acessibilidade comunicacional ou atitudinal.

II. MODALIDADE 2: AÇÃO ESTRUTURANTE NAS DEMAIS ÁREAS DO SETOR DO AUDIOVISUAL

Essa Modalidade é voltada a projetos de capacitação, formação e qualificação em audiovisual; ações cineclubistas, realização de mostras e festivais de audiovisual; realização de rodadas de negócios em audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras e acervos audiovisuais; apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre audiovisual ou desenvolvimento de cidades-locação.

2. 1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2

- 1) Para todas as modalidades deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso aos resultados do projeto/produto deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) Os projetos de **capacitação, formação e qualificação** deverão oferecer no mínimo 15 vagas com previsão obrigatória de **cotas**; com formação de no mínimo 36 horas em audiovisual e ainda oferecerem no mínimo 02 (duas) bolsas de estudo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais cada) para pessoas em situação de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



vulnerabilidade, seja essa econômica e/ou social;

4) Os projetos de **ações cineclubistas** deverão apresentar a programação de no mínimo 06 (seis) meses;

5) Os projetos de **mostras e festivais** deverão apresentar a programação completa; todos com no mínimo 50% da programação de filmes nacionais (brasileiros). Devem ainda oferecer no mínimo 02 (duas) bolsas para pessoas da cultura local em situação de vulnerabilidade para atuarem nas respectivas equipes dos projetos.

6) Os projetos de **rodada de negócios** deverão apresentar programação de no mínimo 02 dias;

6) Os **projetos de memória, preservação e digitalização de obras** e acervos deverão prever no mínimo uma obra completa de relevância local;

7) Os projetos de apoio a **observatórios** deverão garantir a divulgação bimestral de sua produção de forma on-line;

8) Os projetos de **publicações especializadas** deverão garantir o mínimo de 15 páginas (impresa ou virtual) e conter capítulo destinado ao audiovisual de Ibirataia;

9) Os projetos de **pesquisa** deverão garantir divulgação bimestral de suas ações e/ou resultados e deverão conter parte da pesquisa voltada para o audiovisual de Ibirataia;

10) Os projetos de desenvolvimento de **idades-locação** deverão apresentar cronograma de ações estruturantes para 01 (um) ano.

11) Todos os projetos devem prever ações de **acessibilidade** arquitetônica, comunicacional OU atitudinal de acordo e adequado ao escopo do projeto apresentado.

SÃO REQUISITOS DE TODAS AS MODALIDADES

• Todos os projetos devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.

São Requisitos gerais: poderão receber recursos deste Edital, de acordo com Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo" e suas regulamentações, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural e de audiovisual;

• Visem à promoção do desenvolvimento cultural e audiovisual do município de Ibirataia-BA.

• Em todas as modalidades o material necessário a execução deverá ser providenciado pelo proponente.

• Em todas as modalidades nos locais de produção deverão ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.

• Em todas as modalidades, os produtos e atividades originárias dos projetos serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, também por meio do Canal da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOltfNOvPXXiPFRQ>

• Cada proponente poderá encaminhar somente um projeto a ser enquadrado em apenas uma das modalidades descritas nos itens **1 e 2** deste Edital.

• Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo, exceto os direitos do autor.

• Caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou o responsável legal devem assinar autorização de imagem e de voz para crianças e adolescentes.

• As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido.

• As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital devem ser detentoras dos direitos autorais de qualquer obra artística publicada, distribuída, produzida ou exposta ou estarem devidamente autorizadas para o uso desses direitos.

• Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital.

• É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.

• Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

• No relatório de execução do projeto, o proponente deverá apresentar o link livre de acesso aos resultados/produtos/atividades, bem como a comprovação da inscrição do proponente no Canal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na plataforma YouTube.

• **Do prazo de execução dos projetos:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- a) As atividades da modalidade 1 deverão ser realizadas até o prazo máximo de **30 de novembro de 2024**;
- b) As atividades da modalidade 2, voltadas a capacitação, formação e qualificação em audiovisual deverão ser realizadas entre os meses de **janeiro a abril de 2024**.
- c) As demais atividades previstas na modalidade 2 deverão ser realizadas até o prazo máximo de **30 de novembro de 2024**.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EFINANÇEIRA

- Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ 28.782,05 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**, de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, "Lei Paulo Gustavo"**, conforme incisos II e III do Art.6º.
- Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
1100000	4019	3.3.9.0.36.00.00	17150000
		3.3.9.0.39.00.00	17150000

3. DOS SELECIONADOS

- Serão selecionados neste Edital, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, residentes e domiciliadas no município de Ibirataia-BA, ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior conforme art. 393 do Código Civil estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais responsáveis pela execução dos projetos no território Ibirataense.
- a) As pessoas físicas ou jurídicas contempladas neste Edital terão a experiência e atuação prévia comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, através das informações inseridas no Cadastro Municipal de Cultura ou informadas no ato do preenchimento do formulário.

4. DAS COTAS

- Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as modalidades do edital, nas seguintes proporções:
 - a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - b) No mínimo 10% para pessoas indígenas.
- Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela mesma.
- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das modalidades de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra modalidade de cotas.
- Caso não haja outra modalidade de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e fazer a opção explícita incluída no formulário de inscrição.
- As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 - I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
 - II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
 - III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
 - IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DOS VALORES

- Serão selecionados por meio deste Edital o máximo de **04 (quatro) projetos** com os seguintes valores de acordo com as modalidades:

MODALIDADE 1: AÇÃO ESTRUTURANTE DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS EXIBIDORES

Até **02 (dois)** projetos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada;

Sendo **01 vaga para cotista negro** e **01 vaga para cotista indígena**

MODALIDADE 2: AÇÃO ESTRUTURANTE NAS DEMAIS ÁREAS DO SETOR DO AUDIOVISUAL

Até **02 (dois)** projetos no valor de **R\$ 9.391,02** (nove mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos) cada;

Sendo **01 vaga para cotista negro** e **01 vaga para cotista indígena**

- Caso alguma modalidade não tenha projetos aprovados, o saldo será remanejado para a outra modalidade do mesmo Edital. Caso o número de projetos máximos de cada modalidade não tenha sido alcançado, o saldo será remanejado para a outra modalidade, respeitada a ordem dos premiados e suplentes da lista classificatória.
- Caso o número de projetos aprovados seja inferior a **04 (quatro)**, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados nas respectivas modalidades.

6. DAS VEDAÇÕES

- Fica vedada a participação de membro de poder público (executivo, legislativo, judiciário); dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública de Ibirataia.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

- São procedimentos obrigatórios para inscrição do projeto:
 - a. Cadastramento do proponente e dos principais profissionais e artistas envolvidos diretamente no projeto no “Cadastro da Cultura” do município de Ibirataia-BA, que deve ser realizado por meio do link: <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>
 - b. Inscrição do proponente até o dia **24 de novembro de 2023, às 23h59min**, no Canal Oficial da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia no link que segue: <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOFLtNOvPXXiPfrQ>
 - c. Preenchimento completo do formulário de acordo com a modalidade escolhida nos links abaixo:

MODALIDADE 1 - AÇÃO ESTRUTURANTE DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS EXIBIDORES

<https://forms.gle/4METv4vdnBN12cpw5>

MODALIDADE 2 - AÇÃO ESTRUTURANTE NAS DEMAIS ÁREAS DO SETOR DO AUDIOVISUAL

<https://forms.gle/4METv4vdnBN12cpw5>

- É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.
- O prazo de inscrição será de **28 (vinte e oito) dias** em função do **caráter emergencial** da Lei Federal nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”. Os interessados deverão enviar as inscrições no período entre **27/10/2023 a 24/11/2023**.

8. DAS MARCAS DE DIVULGAÇÃO

- O proponente deverá inserir a régua de marcas fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a logomarca da Prefeitura Municipal de Ibirataia, do Conselho Municipal de Política Cultural e selo da Lei Paulo Gustavo/MINC/Governo Federal em todos os meios de divulgação do projeto.
- Obrigatoriamente em todos os produtos audiovisuais produzidos deve haver divulgação por escrito: Projeto executado com recursos do EDITAL “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES NO AUDIOVISUAL - Edital 03/2023 do Município de Ibirataia-BA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Ministério da Cultura - Lei nº 195/2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO****9. DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

- A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo de Pareceristas Externos, profissionais do audiovisual e artes integradas e com comprovada experiência em análises de projetos culturais, tendo como base os seguintes critérios:

QUESITOS TÉCNICOS**1) COERÊNCIA E OBJETIVIDADE DA PROPOSTA****(NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR**

Avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, possui coerência com a modalidade pleiteada e se foi apresentada informações objetivas do projeto.

2) ASPECTOS DA RELEVÂNCIA ARTÍSTICA**(NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR**

Será avaliada a relevância artística da proposta dentro do contexto cultural Ibirataense.

3) EXIQUIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**(NOTA: DE 0 A 20 PONTOS) POR AVALIADOR**

Será avaliada a viabilidade de realização da proposta de acordo com o valor destinado para cada modalidade.

4) QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**(NOTA: 0 A 20 PONTOS) POR AVALIADOR**

Serão avaliados os currículos dos proponentes e da equipe de acordo com a modalidade escolhida e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme informações fornecidas no formulário.

SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO EXTRA PARA**1) RESIDÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)**

2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO RESIDÊNCIA NA PERIFERIA OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA

2) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)

2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA

3) LGBTQIA+ (a partir das informações fornecidas no formulário)

2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO SER PESSOA LGBTQIA+

4) PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL

2 (DOIS) PONTOS

- A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.
- As pontuações extras são cumulativas.
- A nota do projeto será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção/Pareceristas Externos somadas a nota extra de cada membro.
- Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Análise/Pareceristas Externos considerará a iniciativa que tenha apresentado pontuação EXTRA. Se ainda assim permanecer o empate será utilizada a maior nota DO CRITÉRIO 1.

5) DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- a. Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, considerando-se os critérios descritos no item 9 deste Edital.

6) DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- a. **Projetos classificados** - Os projetos classificados, dentre os aprovados, serão os que tiverem a maior pontuação dentro de cada modalidade, tendo em vista o número limite de projetos previstos no item 5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



7) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- a. O resultado será publicado em até **10 (dez)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no Diário Oficial do Município e será também amplamente divulgado nas mídias sociais do órgão. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
- b. O resultado informará:
 - a) Projetos aprovados com a devida classificação por modalidade e modalidade;
 - b) Projetos não aprovados.

8) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos relativos a não aprovação de projetos será de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.
- b. O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia/BA (Recurso Administrativo)/aos Pareceristas Externos, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no projeto.
- c. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no horário das 8h às 14h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.
- d. Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.
- e. O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.
- f. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, terá o prazo de **03 (três)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.
- g. No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

9) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a. O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia/BA, no Diário Oficial do Município, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
- b. O resultado informará:
 - a) Projetos aprovados classificados inclusive após recursos;
 - b) Projetos não aprovados.

10) DA HABILITAÇÃO

- a. Sob pena de desclassificação, os proponentes classificados deverão apresentar, conforme agendamento (data e horário) a ser informado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia, a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos (originais e cópia simples):
 - I – Documento de identidade com foto
 - II – CPF
 - III – Comprovante de residência com data não superior aos últimos 03 meses;
 - IV – Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente, de preferência no Banco do Brasil;
 - V – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA expedirá, ainda por via online, as certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista de titularidade do proponente classificado.
- b. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, enumerados no item acima, na data e hora marcada, ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

11) PAGAMENTO DOS RECURSOS

- a. O prazo para o repasse dos recursos será até **31 de dezembro de 2023**, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Para acompanhamento dos projetos aprovados neste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, bem como dos demais órgãos de controle interno e externo, poderão solicitar, a qualquer tempo, através de e-mail, comprovação de que o projeto cultural está sendo realizado, solicitando fotos e outras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



comprovações cabíveis;

- b. É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, por meio do e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**
- c. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal e trabalhista, desde o momento da inscrição do projeto até a liberação dos recursos, sob pena de eliminação.
- d. Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.
- e. A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.
- f. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.
- g. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA pelo e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**
- h. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Ibirataia/BA, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.
- i. Elege-se o Foro da Comarca de Ibirataia/BA, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

13) DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

- a. O proponente deverá apresentar o relatório de execução do projeto, junto com *pendrive* com fotos e os vídeos produzidos, ou links para livre acesso, no prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de execução integral do projeto;
- b. A prestação de contas compreenderá, apenas, na comprovação da execução física do projeto, conforme seu objeto.
- c. Para este Edital, não haverá a obrigatoriedade de prestação de contas relativa à execução financeira do projeto, contudo, tal documentação poderá ser solicitada por órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública.
- d. Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo premiado, pelo prazo de **10 (dez) anos**.
- e. O relatório das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, conforme modelo constante no quadro a seguir:

1) NOME DO PROJETO:	
2) BENEFICIÁRIO:	
3) REPRESENTANTE LEGAL:	
4) Nº do TAC:	
5) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E METAS	<p><i>(Detalhe os resultados alcançados pelo projeto... Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentadas. Preencha quantas páginas forem necessárias).</i></p>

- f. Decorridos os prazos previstos, a documentação ficará sujeita ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente, resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão da Controladoria Municipal, Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, CGE, do TCEBA, da SEF, ou do Ministério do Turismo.
- g. Nos casos em que o premiado não apresentar e não comprovar o Relatório de Atividades, no prazo devido, a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia/BA enviará notificação podendo exigir a devolução integral dos recursos liberados, aplicadas as devidas atualizações monetárias e juros.

h. Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura por meio da Plataforma TransfereGov e referendado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, criada pela Lei Municipal nº 1.215, de 1º de junho de 2023.

Ibirataia-BA, 27 outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente

MARLOS VINICIUS MORAIS TINOCO

Data: 27/10/2023 16:04:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marlos Vinicius Moraes Tinoco
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 175 de 17/02/2023



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

AÇÕES ESTRUTURANTES

Serão selecionados por meio deste Edital o máximo de **04 (quatro) projetos** com os seguintes valores de acordo com as modalidades:

MODALIDADE 1: AÇÃO ESTRUTURANTE DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS EXIBIDORES

Até **02 (dois)** projetos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada;
Sendo **01 vaga para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena**

MODALIDADE 2: AÇÃO ESTRUTURANTE NAS DEMAIS ÁREAS DO SETOR DO AUDIOVISUAL

Até **02 (dois)** projetos no valor de **R\$ 9.391,02** (nove mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos) cada;
Sendo **01 vaga para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena**

* Indica uma pergunta obrigatória





27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR:

1 - Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

2 - Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

3 - Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

1.1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1

- 1) Para todas as modalidades deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso às atividades de exibição dos espaços selecionados deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) Os espaços devem apresentar programação contínua por pelo menos 06 (seis) meses;
- 4) Os espaços e suas respectivas atividades devem prever obrigatoriamente ações de acessibilidade arquitetônica e ações de acessibilidade comunicacional **E/OU** atitudinal de acordo com o escopo do projeto apresentado. Caso o espaço já esteja adequado a acessibilidade arquitetônica, o mesmo deverá prever obrigatoriamente ações de acessibilidade comunicacional ou atitudinal.

2. 1. SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2

- 1) Para todas as modalidades deve haver registro fotográfico ou videográfico do projeto para divulgação na internet;
- 2) O acesso aos resultados do projeto/produto deverá ser oferecido de forma gratuita;
- 3) Os projetos de **capacitação, formação e qualificação** deverão oferecer no mínimo 15 vagas com previsão obrigatória de **cotas**; com formação de no mínimo 36 horas em audiovisual e ainda oferecerem no mínimo 02 (duas) bolsas de estudo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais cada) para pessoas em situação de vulnerabilidade, seja essa econômica e/ou social;
- 4) Os projetos de **ações cineclubistas** deverão apresentar a programação de no mínimo 06 (seis) meses;
- 5) Os projetos de **mostras e festivais** deverão apresentar a programação completa; todos com no mínimo 50% da programação de filmes nacionais (brasileiros). Devem ainda oferecer no mínimo 02 (duas) bolsas para pessoas da cultura local em situação de vulnerabilidade para atuarem nas respectivas equipes dos projetos.
- 6) Os projetos de **rodada de negócios** deverão apresentar programação de no mínimo 02 dias;
- 6) Os **projetos de memória, preservação e digitalização de obras** e acervos deverão prever no mínimo uma obra completa de relevância local;
- 7) Os projetos de apoio a **observatórios** deverão garantir a divulgação bimestral de sua produção de forma online;
- 8) Os projetos de **publicações especializadas** deverão garantir o mínimo de 15 páginas (impresa ou virtual) e conter capítulo destinado ao audiovisual de Ibirataia;
- 9) Os projetos de **pesquisa** deverão garantir divulgação bimestral de suas ações e/ou resultados e deverão conter parte da pesquisa voltada para o audiovisual de Ibirataia;
- 10) Os projetos de desenvolvimento de **idades-locação** deverão apresentar cronograma de ações estruturantes para 01 (um) ano.
- 11) Todos os projetos devem prever ações de **acessibilidade** arquitetônica, comunicacional OU atitudinal de acordo e adequado ao escopo do projeto apresentado.

SÃO REQUISITOS DE TODAS AS MODALIDADES

- Todos os projetos devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.
- São Requisitos gerais:** poderão receber recursos deste Edital, de acordo com Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, projetos que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural e de audiovisual;
- Visem à promoção do desenvolvimento cultural e audiovisual do município de Ibirataia-BA.
 - Em todas as modalidades o material necessário a execução deverá ser providenciado pelo proponente.
 - Em todas as modalidades nos locais de produção deverão ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.
 - Em todas as modalidades, os produtos e atividades originárias dos projetos serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, também por meio do Canal da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOFLtfnOVpXXiPFrQ>
 - Cada proponente poderá encaminhar somente um projeto a ser enquadrado em apenas uma das modalidades descritas nos itens **1 e 2** deste Edital.
 - Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo, exceto os direitos do autor.
 - Caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou o responsável legal devem assinar autorização de imagem e de voz para crianças e adolescentes.
 - As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido.
 - As pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital devem ser detentoras dos direitos autorais de qualquer obra artística publicada, distribuída, produzida ou exposta ou estarem devidamente autorizadas para o uso

27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

desses direitos.

- Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Edital.
- É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
- Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.
- No relatório de execução do projeto, o proponente deverá apresentar o link livre de acesso aos resultados/produtos/atividades, bem como a comprovação da inscrição do proponente no Canal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na plataforma YouTube.
- **Do prazo de execução dos projetos:**
 - a) As atividades da modalidade 1 deverão ser realizadas até o prazo máximo de **30 de novembro de 2024**;
 - b) As atividades da modalidade 2, voltadas a capacitação, formação e qualificação em audiovisual deverão ser realizadas entre os meses de **janeiro a abril de 2024**.
 - c) As demais atividades previstas na modalidade 2 deverão ser realizadas até o prazo máximo de **30 de novembro de 2024**.

1. **1 - Nome completo ou Razão Social do Proponente: ***

2. **2 - Você já se inscreveu no Cadastro Municipal? ***

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Para Trabalhador Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>

Para Espaço Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>

3 - Declaração de Trabalhador(a) Cultural

Baixe a declaração, preencha corretamente e anexe no local solicitado no formulário. [Clique aqui para baixar](#)



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

3. 4 - Em qual categoria você deseja se inscrever para este edital? **Marcar apenas uma oval.*

- Pessoa Física *Pular para a pergunta 4*
- Pessoa Jurídica (inclusive MEI) *Pular para a pergunta 20*
- Representante de Coletivos/Grupos sem CNPJ *Pular para a pergunta 30*

PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

4. 1 - Nome artístico ou nome social (se houver):

5. 2 - Data de nascimento: *

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019***6. 3 - RG: ****Apenas números.*

7. 4 - Inserir cópia digitalizada do RG *

Arquivos enviados:

8. 5 - CPF: **Apenas números.*



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

9. 6 - Inserir cópia digitalizada do CPF (somente se o número não constar no RG):

Arquivos enviados:

10. 7 - Qual seu gênero? **Marcar apenas uma oval.*

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não Informar

11. 8 - Qual é sua Etnia? **Marcar apenas uma oval.*

- Branca
- Parda
- Preta
- Indígena
- Amarela
- Prefiro não me identificar

12. 9 - Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? *
Se sim, qual?*Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, pessoa negra
- Sim, pessoa indígena



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

13. 10 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? Se sim, qual? **Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, auditiva
- Sim, física
- Sim, intelectual
- Sim, múltipla
- Sim, visual

14. 11 - Você reside em quais dessas áreas? **Marcar apenas uma oval.*

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Distrito
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

15. **12 - Pertence a alguma comunidade tradicional? ***

Marcar apenas uma oval.

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

16. **13 - Endereço completo: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

17. **14 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

18. **15 - Telefone com DDD: ***

Apenas números.

19. **16 - E-mail: ***

Pular para a pergunta 41

PARA PESSOA JURÍDICA:

Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor individual e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

20. **1 - Razão Social:** *

21. **2 - Nome fantasia:** *

22. **3 - Número no CNPJ:** *

Apenas números.

23. **4 - Inserir comprovante de Inscrição do CNPJ:** *

Arquivos enviados:

24. **5 - Endereço da Sede:** *

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

25. **6 - Inserir comprovante de endereço:** *

Arquivos enviados:

26. **7 - Cidade/Estado:** *

27. **8 - Anexe aqui o RG do representante legal da Pessoa Jurídica ou do Microempreendedor Individual:** *

Arquivos enviados:

28. **9 - E-mail do representante legal:** *



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

29. **10 - Telefone do representante legal (com DDD): ***

Apenas números.

Pular para a pergunta 41

REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)

Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

30. **1 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ***

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

31. **2 - Caso tenha respondido "sim" no item anterior, qual é o nome do Coletivo?**

32. **3 - Ano de criação: ***

33. **4 - CPF do representante: ***

Apenas números.

34. **5 - Endereço completo do representante: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

35. **6 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

36. **6 - Quantas pessoas fazem parte do coletivo? ***

37. **7 - Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: ***

38. **8 - Anexe aqui a Declaração de representante do coletivo/grupo cultural: ***

Arquivos enviados:

39. **9 - E-mail do representante: ***

40. **10 - Telefone do representante (com DDD): ***

Apenas números.

Pular para a pergunta 41

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO CULTURAL



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

41. **1 - QUAL A MODALIDADE DA SUA PROPOSTA? ***

Marcar apenas uma oval.

AÇÃO ESTRUTURANTE DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS EXIBIDORES *Pular para a pergunta 42*

AÇÃO ESTRUTURANTE NAS DEMAIS ÁREAS DO SETOR DO AUDIOVISUAL *Pular para a pergunta 73*

AÇÃO ESTRUTURANTE DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS EXIBIDORES

42. **1 - Qual é o nome do seu produto? ***

43. **2 - Descreva resumidamente a sua proposta/produto audiovisual: ***

44. **3 - Qual o principal objetivo? ***

45. **4 - Porque é tão importante realizar a sua proposta? ***



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

46. **5 - Nos dê informações sobre o funcionamento do espaço de exibição, infraestrutura, se já realiza exposições, qual a capacidade de público, se já tem equipamento de exibição, se é um espaço de exibição fixo ou itinerante, entre outros:** *

47. **6 - No espaço de exibição funcionam outras atividades? se sim, quais? ***

48. **7 - Qual o cronograma de realização da sua proposta? (Atenção observe os prazos definidos no Edital)** *

Atenção, observe os prazos definidos no Edital.

49. **8 - Qual o público-alvo? ***



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

50. **9 - Alguma etapa da sua proposta já foi realizada? Caso sim, descreva o que já foi realizado.** *

51. **10 - Quantos profissionais e/ou artistas estão diretamente envolvidos?** *

52. **11 - Quais são os números dos cadastros municipais dos artistas diretamente envolvidos? Listar nome do artista seguido do número.** *

O número é informado na tela final do cadastro cultural, que pode ser feito clicando [aqui](#).

53. **12 - Anexe aqui os currículos da equipe e/ou dos artistas diretamente envolvidos na sua proposta.** *

Anexar um só arquivo PDF com todos os currículos.

Arquivos enviados:

54. **13 - O espaço já está adequado garantindo acessibilidade arquitetônica a pessoas com deficiência?** *



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

55. **14 - Caso o espaço ainda não esteja adequado, quais as medidas para garantir a acessibilidade arquitetônica estão previstas no projeto?** *

56. **15 - Caso o espaço já esteja adequado as medidas arquitetônicas, quais as outras medidas de acessibilidade comunicacional ou atitudinal estão previstas no projeto?** *

57. **16 - Com qual frequência serão realizadas as exposições no espaço? (Por exemplo: semanal, quinzenal, mensal?)** *

58. **17 - Qual(s) dia da semana e horário(s) da(s) exposição(s)?** *

59. **16 - Anexe aqui a programação prevista para 1 (um) ano de exposição com a garantia de no mínimo 50% de filmes nacionais.** *

Arquivos enviados:

60. **17 - Após a exposição do filme é realizada alguma outra atividade de integração? (por exemplo: roda de bate-papo, debates, entre outros)** *



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

61. **18 - Qual o público alvo das exposições? ***

62. **19 - Qual o formato/meios de divulgação das exposições? ***

63. **20 - Quais os materiais e infraestrutura necessários para a execução da sua proposta? ***

64. **21 - Considerando o valor do edital, qual é a sua estimativa de realização do projeto? ***

Marcar apenas uma oval.

- Até 20% do projeto
- Até 50% do projeto
- Mais de 50% do projeto
- 100% do projeto
- Outro: _____



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

65. **22 - Qual a importância/impacto do projeto em relação a cidade de Ibirataia e região? ***

66. **23 - Cite, se houver, outros apoiadores que podem aderir a esse projeto: ***

67. **24 - Informe abaixo como você pretende distribuir os recursos financeiros para realizar a proposta, lembrando que para essa modalidade o recurso é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. ***

68. **25 - Descreva como será o pagamento de equipe: ***



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

69. **26 - Descreva como será a adequação/reforma do espaço: ***

70. **27 - Descreva como será o pagamento de material e infraestrutura de exibição: ***

71. **28 - Descreva como será o pagamento de divulgação: ***

72. **29 - Descreva como será o pagamento de ações para garantir acessibilidade: ***

Pular para a pergunta 95

AÇÃO ESTRUTURANTE NAS DEMAIS ÁREAS DO SETOR DO AUDIOVISUAL



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

73. 1 - Qual a atividade principal da sua proposta? **Marcar apenas uma oval.*

- a) Capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
- b) apoio a cineclubes;
- c) realização de mostras e festivais de audiovisual;
- d) realização de rodadas de negócios em audiovisual;
- e) memória, preservação e digitalização de obras e acervos audiovisuais;
- f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre audiovisual;
- g) desenvolvimento de cidades-locação.
- Outro: _____

74. 2 - Qual é o nome do seu produto? *

75. 3 - Descreva resumidamente a sua proposta/produto audiovisual de acordo com a atividade principal informada acima: *

76. 4 - Qual o principal objetivo? *



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

77. **5 - Porque é tão importante realizar a sua proposta? ***

27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

78. **6 - Informe um link de acesso livre ou anexe um PDF com informações sobre a proposta de acordo com a atividade principal informa acima e seguindo as orientações abaixo para cada atividade (observe os pré-requisitos no Edital para cada uma das atividades):** *

- 1) Capacitação, formação e qualificação: deverão oferecer no mínimo 15 vagas com previsão obrigatória de cotas; com formação de no mínimo 36 horas em audiovisual e ainda oferecerem no mínimo 02 (duas) bolsas de estudo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais cada) para pessoas em situação de vulnerabilidade, seja essa econômica e/ou social;
- 2) Ações cineclubistas: deverão apresentar a programação de no mínimo 06 (seis) meses;
- 3) Mostras e festivais: deverão apresentar a programação completa; todos com no mínimo 50% da programação de filmes nacionais (brasileiros). Devem ainda oferecer no mínimo 02 (duas) bolsas para pessoas da cultura local em situação de vulnerabilidade para atuarem nas respectivas equipes dos projetos.
- 4) Rodada de negócios: deverão apresentar programação de no mínimo 02 dias;
- 5) Memória, preservação e digitalização de obras e acervos: deverão prever no mínimo uma obra completa de relevância local;
- 6) Apoio a observatórios: deverão garantir a divulgação bimestral de sua produção de forma online;
- 7) Publicações especializadas: deverão garantir o mínimo de 15 páginas (impresa ou virtual) e conter capítulo destinado ao audiovisual de Ibirataia;
- 8) Projetos de pesquisa: deverão garantir divulgação bimestral de suas ações e/ou resultados e deverão conter parte da pesquisa voltada para o audiovisual de Ibirataia;
- 9) Projetos de desenvolvimento de cidades-locação: deverão apresentar cronograma de ações estruturantes para 01 (um) ano.

Arquivos enviados:



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

79. **7 - Qual o cronograma de realização da sua proposta? (Atenção observe os prazos definidos no Edital)** *

Atenção, observe os prazos definidos no Edital.

80. **8 - Qual o público-alvo?** *

81. **9 - Alguma etapa da sua proposta já foi realizada? Caso sim, descreva o que já foi realizado.** *

82. **10 - Quantos profissionais e/ou artistas estão diretamente envolvidos?** *

83. **11 - Quais são os números dos cadastros municipais dos artistas diretamente envolvidos? Listar nome do artista seguido do número.** *

O número é informado na tela final do cadastro cultural, que pode ser feito clicando [aqui](#).



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

84. **12 - Anexe aqui os currículos da equipe e/ou dos artistas diretamente envolvidos na sua proposta.** *

Anexar um só arquivo PDF com todos os currículos.

Arquivos enviados:

85. **13 - Qual o formato/meios de divulgação do produto (resultado final do projeto)?** *

86. **14 - Quais os materiais e infraestrutura necessários para a execução da sua proposta?** *

87. **15 - Considerando o valor do edital, qual é a sua estimativa de realização do projeto?** *

Marcar apenas uma oval.

- Até 20% do projeto
- Até 50% do projeto
- Mais de 50% do projeto
- 100% do projeto
- Outro: _____



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

88. **16 - Qual a importância/impacto do projeto em relação a cidade de Ibirataia e região? ***

89. **17 - Cite, se houver, outros apoiadores que podem aderir a esse projeto: ***

90. **18 - Informe abaixo como você pretende distribuir os recursos financeiros para realizar a proposta, lembrando que para essa modalidade o recurso é de R\$ 9.391,02 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos) cada: ***

91. **19 - Descreva como será o pagamento de equipe: ***



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

92. **20 - Descreva como será o pagamento de material e infraestrutura: ***

93. **21 - Descreva como será o pagamento de divulgação: ***

94. **22 - Descreva como será o pagamento de ações para garantir acessibilidade: ***

Pular para a pergunta 95

DOCUMENTAÇÃO LIVRE

Você pode anexar aqui links de acesso livre ou arquivo em PDF para dar mais informações sobre a sua proposta, como por exemplo a música do videoclipe, o roteiro do minifilme ou curta-metragem, referências visual e/ou conceituais ou mais informações que você considera necessárias para melhor entendimento.

95. ACESSO LIVRE

Arquivos enviados:



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

As declarações abaixo são de concordância obrigatória.

96. **1 - Inserir Declaração de Trabalhador(a) Cultural: ***

Arquivos enviados:

97. *

Marque todas que se aplicam.

Declaro que li, tenho conhecimento e estou de acordo com todos os termos do EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Declaro ter conhecimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e autorizo expressamente a coleta, processamento, compartilhamento e divulgação de meus dados pessoais nos termos da referida Lei, especificamente para fins relacionados às atividades do EDITAL 01/2023 – “CINE ARAIT” DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



27/10/2023, 02:09

FORMULÁRIO EDITAL 03/2023 – “VOZ DA CIDADE” DE AÇÕES ESTRUTURANTES DO AUDIOVISUAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 8º [...]

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

O Município de **IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Informa que está disponível o Concurso para a inscrição de pessoas/grupos e manifestações a serem premiadas com recursos da Lei Paulo Gustavo, de acordo com as disposições que se seguem. O período de inscrição será de **27/10/2023 a 24/11/2023**, em função do caráter emergencial.

Este Concurso compreende as seguintes fases:

- a. Inscrição através de formulários online ou por vídeo:** fase de recebimento das inscrições;
- b. Classificação:** análise e avaliação dos inscritos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório por pareceristas externos;
- c. Resultado:** resultado do Concurso, no qual é publicada a lista de classificados;
- d. Recurso:** fase para recebimento e análise dos recursos;
- e. Resultado pós julgamento dos recursos:** resultado do Concurso, no qual é publicada a lista de classificados após o julgamento dos recursos;
- f. Habilitação:** habilitação dos proponentes classificados e suplentes;
- g. Resultado Final:** resultado final do Concurso, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
- h. Divulgação dos Premiados:** resultado final do Concurso, no qual é publicada a lista dos premiados;
- i. Apresentação de documentos e assinatura do Recibo:** apresentação dentro do prazo estabelecido de documentação exigida para recebimento do recurso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- j. Divulgação dos Premiados;
- k. Pagamento dos Premiados;
- l. Certificação dos Premiados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Concurso visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **premiação**, com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a Premiação de pessoas (mestres e mestras), grupos/coletivos/associações e manifestações culturais Ibirataenses, com notória atuação no município.

Identificação: O nº de inscrição do proponente é formado pelos 06 primeiros números do CPF ou CNPJ, conforme informado no Cadastro Municipal ou no ato de preenchimento do formulário.

Objeto: A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará a transferência dos recursos a pessoas físicas ou jurídicas – proponentes classificados – maiores de 18 anos, responsáveis pela inscrição, habilitados e homologados em uma das modalidades dos **itens 1 e 2** deste Concurso.

Natureza dos Prêmios: Pessoas (mestres e mestras), grupos/coletivos/associações com ou sem CNPJ e manifestações culturais, atuantes, residentes e domiciliadas em Ibirataia; ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior, conforme art. 393 do Código Civil, estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais; e que contemplem ou se enquadrem em uma das seguintes modalidades:

I. MODALIDADE 1: ARTE E CULTURA VIVA – PRÊMIO DE ATUAÇÃO HISTÓRICA PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES POPULARES

II. MODALIDADE 2: PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE RELEVANTE IMPACTO NO MUNICÍPIO

SÃO REQUISITOS DE TODAS AS MODALIDADES

• Todos os premiados devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.
São Requisitos gerais: poderão receber recursos deste Concurso, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Comprovem atuação de caráter cultural;
- Cada proponente poderá encaminhar somente uma inscrição a ser enquadrada em apenas uma das modalidades descritas nos itens **1 e 2** deste Concurso.
- Ao se inscrever neste Concurso, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de projeto/trabalho, exceto os direitos do autor.
- Caso seja menor de 18 anos, os pais ou o responsável legal devem assinar e anexar ao formulário a autorização para que o(a) mesmo(a) possa se habilitar ao concurso.
- Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Concurso.
- É vedada a participação de pessoa que represente discurso político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
- Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o mesmo será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Concurso e presentes na legislação vigente.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA EFINANCEIRA

- Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, “Lei Paulo Gustavo”, conforme Art. 8º.
- Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
-----------------	-------------------	---------------------	-------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

1100000	4019	3.3.9.0.36.00.00	17160000
		3.3.9.0.39.00.00	17160000

3. DOS SELECIONADOS

• Serão selecionados neste Concurso, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, atuantes, residentes e domiciliadas no município de Ibirataia-BA ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior, conforme art. 393 do Código Civil, estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais; e que contemplem ou se enquadrem em uma das seguintes modalidades

a) As pessoas físicas, coletivos ou jurídicas contempladas neste Edital, terão a experiência e atuação prévia comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, através das informações inseridas no Cadastro Municipal de Cultura ou informadas no ato do preenchimento do formulário.

4. DAS COTAS

• Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as modalidades do Concurso, nas seguintes proporções:

a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) No mínimo 10% para pessoas indígenas.

• Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

• Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela mesma.

• Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

• No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das modalidades de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra modalidade de cotas.

• Caso não haja outra modalidade de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e fazer a opção explícita incluída no formulário de inscrição.

• As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos

requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

• As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DOS VALORES

• Serão premiados por meio deste Concurso o máximo de **07 (sete) mestres, mestras, grupos/associações/coletivos ou manifestações culturais** com os seguintes valores de acordo com as modalidades:

MODALIDADE 1: PRÊMIO DE ATUAÇÃO HISTÓRICA PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES POPULARES

Até **05 (cinco)** prêmios no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) cada;

Sendo **01 vaga para cotistas negros e 01 vaga para cotista indígena**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MODALIDADE 2: PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE RELEVANTE IMPACTO NO MUNICÍPIO

Até 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada;
Sendo 01 vaga para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena

- Caso alguma modalidade não tenha premiados, o saldo será remanejado para a outra modalidade do mesmo Concurso. Caso o número de prêmios máximos de cada modalidade não tenha sido alcançado, o saldo será remanejado para a outra modalidade, respeitada a ordem dos premiados e suplentes da lista classificatória.
- Caso o número de premiados aprovados seja inferior a 07 (sete), o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados nas respectivas modalidades.

6. DAS VEDAÇÕES

- Fica vedada a participação de membro de poder público (executivo, legislativo, judiciário); dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública de Ibirataia.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- São procedimentos obrigatórios para inscrição:
 - a. Cadastramento do proponente e de todos os profissionais e artistas envolvidos diretamente no grupo/coletivo/associação ou manifestação em pelo menos um dos “Cadastros da Cultura” do município de Ibirataia-BA, que deve ser realizado por meio do link: <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>
 - b. Inscrição do proponente até o dia 24 de novembro de 2023, às 23h59min, no Canal Oficial da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia no link que segue: <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOFlt-fNOvPXXiPfrQ>
 - c. Preenchimento completo do formulário de acordo com a modalidade escolhida nos links abaixo:

MODALIDADE 1: MESTRES E MESTRAS

<https://forms.gle/fRefJRR5jxHNBRhq8>

MODALIDADE 2: TRAJETÓRIA CULTURAL

<https://forms.gle/fRefJRR5jxHNBRhq8>

OU

Através de **envio de vídeo** respondendo a todas as perguntas do formulário. O vídeo deve ser disponibilizado através de link aberto e informado no campo do formulário abaixo:

<https://forms.gle/fRefJRR5jxHNBRhq8>

- É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.
- O prazo de inscrição será de 28 (vinte e oito) dias, em função do **caráter emergencial** da Lei Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”. Os interessados deverão enviar as inscrições no período entre 27/10/2023 a 24/11/2023.

8. DAS MARCAS DE DIVULGAÇÃO

- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dará ampla divulgação dos premiados, que deverão fornecer fotos e vídeos e a mesma irá inserir a logomarca da Prefeitura Municipal de Ibirataia, do Conselho Municipal de Política Cultural e selo da Lei Paulo Gustavo/MINC/Governo Federal em todos os meios de divulgação do projeto.

9. DA FASE DE AVALIAÇÃO

- A avaliação de mérito ficará a cargo de Pareceristas Externos, profissionais das artes integradas e com comprovada experiência em análises de projetos culturais, tendo como base os seguintes critérios:

QUESITOS TÉCNICOS

1) ANÁLISE DA TRAJETÓRIA CULTURAL

(NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Será avaliada se o proponente comprova trajetória cultural consistente com atuação no município de Ibirataia-BA por pelo menos 2 anos.

2) RELEVÂNCIA DAS ATIVIDADES

(NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR

Será avaliada impacto das atividades/trajetória artística dentro do contexto cultural Ibirataense.

3) ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL (TRADIÇÃO)

(NOTA: DE 0 A 40 PONTOS) POR AVALIADOR

Será avaliada as atividades desenvolvidas pelos proponentes que contenham aspectos e/ou atividades de preservação da memória da cultura popular e/ou tradicional representativas da cultura ibirataense.

SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO EXTRA (MEDIDAS INDUTORAS)

1) RESIDÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)

2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO RESIDÊNCIA NA PERIFERIA OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA

2) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)

2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3) LGBTQIA+ (a partir das informações fornecidas no formulário)

2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO SER PESSOA LGBTQIA+

- A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.
- As pontuações extras são cumulativas.
- A nota do projeto será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção/Pareceristas Externos somadas a nota extra de cada membro.
- Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Análise/Pareceristas Externos considerará a iniciativa que tenha apresentado pontuação EXTRA. Se ainda assim permanecer o empate será utilizada a maior nota DO CRITÉRIO 1.

4) DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

a. Os aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, considerando-se os critérios descritos no item 9 deste Concurso.

5) DA CLASSIFICAÇÃO

a. **Classificados** - Os classificados, dentre os aprovados, serão os que tiverem a maior pontuação dentro de cada modalidade, tendo em vista o número limite de prêmios previstos no item 5.

6) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

a. O resultado será publicado em até **10 (dez)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no Diário Oficial do Município e será também amplamente divulgado nas mídias sociais do órgão. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

b. O resultado informará:

- a) Os habilitados com a devida classificação por modalidade;
- b) Os não habilitados.

7) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

a. O prazo para a interposição de recursos relativos a não aprovação de projetos será de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.

b. O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA (Recurso Administrativo)/ aos Pareceristas Externos, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no projeto.

c. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no horário das 8h às 14h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



meios.

- d. Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.
- e. O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.
- f. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, terá o prazo de **03 (três)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.
- g. No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

8) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a. O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia/BA, no Diário Oficial do Município, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
- b. O resultado informará:
 - Os habilitados após recurso;
 - Os não habilitados.

9) DA PREMIAÇÃO

- a. Sob pena de desclassificação, os proponentes habilitados deverão apresentar, conforme agendamento (data e horário) a ser informado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia, a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos (originais e cópias simples):

I – Documento de identidade com foto

II – CPF

III – Comprovante de residência com data não superior aos últimos 03 meses;

IV – Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente, de preferência no Banco do Brasil;

V – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia/BA expedirá, ainda por via online, as certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista de titularidade do proponente classificado.

b. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, enumerados no item acima, na data e hora marcada, ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

10) PAGAMENTO DOS RECURSOS

- a. O prazo para o repasse dos recursos será até **31 de dezembro de 2023**, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.
- b. Conforme legislação pertinente a título de premiação, **incidirá o devido imposto** que será retido antes do pagamento do referido recurso a ser depositado na conta do premiado.

11) DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

a) Por tratar-se de premiação, considera-se as atividades já realizadas e a trajetória artística comprovada para fins de execução.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Para acompanhamento dos projetos aprovados neste Concurso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, bem como dos demais órgãos de controle interno e externo, poderão solicitar, a qualquer tempo, através de e-mail, documentos, fotos e outras comprovações cabíveis;

b. É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, por meio do e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**

c. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal e trabalhista, desde o momento da inscrição do projeto até a liberação dos recursos, sob pena de eliminação.

d. Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Concurso, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

e. A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Concurso, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem o objeto deste Concurso.

f. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Concurso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

- g. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA pelo e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**
- h. Os casos omissos neste Concurso serão decididos pela Secretaria Municipal de Ibirataia-BA, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Concurso.
- i. Elege-se o Foro da Comarca de Ibirataia-BA para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Concurso.
- j. Este Concurso está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura por meio da Plataforma TransfereGov e referendado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, criada pela Lei Municipal nº 1.215, de 1º de junho de 2023.

Ibirataia/BA, 27 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLOS VINICIUS MORAIS TINOCO
Data: 27/10/2023 16:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlos Vinicius Moraes Tinoco
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 175 de 17/02/2023

27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

CONCURSO

Serão premiados por meio deste Concurso o máximo de **07 (sete) mestres, mestras, grupos/associações/coletivos ou manifestações culturais** com os seguintes valores de acordo com as modalidades:

MODALIDADE 1: PRÊMIO DE ATUAÇÃO HISTÓRICA PARA MESTRES E MESTRAS DOS SABERES POPULARES

Até **05 (cinco)** prêmios no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** cada;
Sendo **01 vaga para cotistas negros e 01 vaga para cotista indígena**

MODALIDADE 2: PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE RELEVANTE IMPACTO NO MUNICÍPIO

Até **02 (dois)** prêmios no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** cada;
Sendo **01 vaga para cotista negro e 01 vaga para cotista indígena**

* Indica uma pergunta obrigatória



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR:

- 1 - Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);
- 2 - Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);
- 3 - Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

SÃO REQUISITOS DE TODAS AS MODALIDADES

- Todos os premiados devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.
- São Requisitos gerais:** poderão receber recursos deste Concurso, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Comprovem atuação de caráter cultural;**
- Cada proponente poderá encaminhar somente uma inscrição a ser enquadrada em apenas uma das modalidades descritas nos itens **1 e 2** deste Concurso.
 - Ao se inscrever neste Concurso, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de projeto/trabalho, exceto os direitos do autor.
 - Caso seja menor de 18 anos, os pais ou o responsável legal devem assinar e anexar ao formulário a autorização para que o(a) mesmo(a) possa se habilitar ao concurso.
 - Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Concurso.
 - É vedada a participação de pessoa que represente discurso político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
 - Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o mesmo será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Concurso e presentes na legislação vigente.

1. 1 - Nome completo ou Razão Social do Proponente: *

2. 2 - Você já se inscreveu no Cadastro Municipal? **Marcar apenas uma oval.* Sim Não Para Trabalhador Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378> Para Espaço Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>**3 - Declaração de Trabalhador(a) Cultural**

Baixe a declaração, preencha corretamente e anexe no local solicitado no formulário. [Clique aqui para baixar](#)



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

3. 4 - Em qual categoria você deseja se inscrever para este edital? **Marcar apenas uma oval.*

- Pessoa Física *Pular para a pergunta 6*
- Pessoa Jurídica (inclusive MEI) *Pular para a pergunta 22*
- Representante de Coletivos/Grupos sem CNPJ *Pular para a pergunta 32*

4. 5 - Agora, após conhecer os pré-requisitos de participação neste concurso, você pode optar em preencher o formulário completo ou enviar um vídeo respondendo às questões e declarando que "que está de acordo com todas as declarações contidas no formulário": **Marcar apenas uma oval.*

- Preencher formulário
- Enviar vídeo de Inscrição. *Pular para a pergunta 5*

INSCRIÇÃO POR VÍDEO**5. Anexe aqui o seu vídeo de inscrição:**

Arquivos enviados:

PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

6. 1 - Nome artístico ou nome social (se houver):

7. 2 - Data de nascimento: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

8. 3 - RG: **Apenas números.*

9. 4 - Inserir cópia digitalizada do RG *

Arquivos enviados:

10. 5 - CPF: **Apenas números.*

11. 6 - Inserir cópia digitalizada do CPF (somente se o número não constar no RG):

Arquivos enviados:

12. 7 - Qual seu gênero? **Marcar apenas uma oval.*

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não Informar

27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

13. **8 - Qual é sua Etnia? ****Marcar apenas uma oval.*

- Branca
- Parda
- Preta
- Indígena
- Amarela
- Prefiro não me identificar

14. **9 - Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? ***
Se sim, qual?*Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, pessoa negra
- Sim, pessoa indígena

15. **10 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? Se sim, qual? ****Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, auditiva
- Sim, física
- Sim, intelectual
- Sim, múltipla
- Sim, visual

27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

16. 11 - Você reside em quais dessas áreas? **Marcar apenas uma oval.*

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Distrito
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

17. 12 - Pertence a alguma comunidade tradicional? **Marcar apenas uma oval.*

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

18. 13 - Endereço completo: **Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento*



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

19. **14 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

20. **15 - Telefone com DDD: ***

Apenas números.

21. **16 - E-mail: ***

*Pular para a pergunta 43***PARA PESSOA JURÍDICA:**

Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor individual e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

22. **1 - Razão Social: ***

23. **2 - Nome fantasia: ***

24. **3 - Número no CNPJ: ***

Apenas números.

25. **4 - Inserir comprovante de Inscrição do CNPJ: ***

Arquivos enviados:



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

26. **5 - Endereço da Sede: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

27. **6 - Inserir comprovante de endereço: ***

Arquivos enviados:

28. **7 - Cidade/Estado: ***

29. **8 - Anexe aqui o RG do representante legal da Pessoa Jurídica ou do Microempendedor Individual: ***

Arquivos enviados:

30. **9 - E-mail do representante legal: ***

31. **10 - Telefone do representante legal (com DDD): ***

Apenas números!

Pular para a pergunta 43

REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)

Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

32. **1 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ***

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

33. **2 - Caso tenha respondido "sim" no item anterior, qual é o nome do Coletivo? ***

34. **3 - Ano de criação: ***

35. **4 - CPF do representante: ***

Apenas números.

36. **5 - Endereço completo do representante: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

37. **6 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

38. **6 - Quantas pessoas fazem parte do coletivo? ***



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

39. **7 - Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: ***

40. **8 - Anexe aqui a Declaração de representante do coletivo/grupo cultural: ***

Arquivos enviados:

41. **9 - E-mail do representante: ***

42. **10 - Telefone do representante (com DDD): ***

Apenas números.

Pular para a pergunta 43

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

43. **1 - Você vai concorrer em qual a modalidade? ***

Marcar apenas uma oval.

MODALIDADE 1: MESTRES E MESTRAS

MODALIDADE 2: TRAJETÓRIA CULTURAL

44. **2 - Qual o nome do mestre, mestra ou atividade? ***



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

45. **3 - Conte-nos sobre a trajetória cultural (quem é, quantos anos tem, área de atuação e história da atuação) do mestre ou mestra.** *

46. **4 - Conte-nos sobre a trajetória das atividades culturais (desde quando acontece, quantos pessoas envolve na organização, qual(s) é a atividade desenvolvida, quantidade e tipo de público que participa da atividade, onde e quando ela acontece, (entre outras informações que julgar importante):** *

47. **5 - Porque você como mestre, mestra ou a atividade desenvolvida pelo grupo merecem ser premiados?** *

48. **6 - No caso das modalidades 1 e 2, qual o nome e função das principais pessoas/artistas diretamente envolvidos?** *



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

49. **7 - Quais são os números dos cadastros municipais dos artistas diretamente envolvidos? Listar nome do artista seguido do número.** *

O número é informado na tela final do cadastro cultural, que pode ser feito clicando [aqui](#).

50. **8 - No caso das modalidades 1 e 2, como as atividades são divulgadas?** *

DOCUMENTAÇÃO LIVRE

Você pode anexar aqui links de acesso livre ou arquivo em PDF para dar mais informações sobre o mestre ou mestra e sobre a atividade cultural, como por exemplo fotos e vídeos ou mais informações que você considera necessárias para melhor entendimento.

51. **ACESSO LIVRE** *

Arquivos enviados:

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

As declarações abaixo são de concordância obrigatória.

52. **1 - Inserir Declaração de Trabalhador(a) Cultural:** *

Arquivos enviados:



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

53. *

Marque todas que se aplicam.

Declaro que li, tenho conhecimento e estou de acordo com todos os termos do CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Declaro ter conhecimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e autorizo expressamente a coleta, processamento, compartilhamento e divulgação de meus dados pessoais nos termos da referida Lei, especificamente para fins relacionados às atividades do CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



27/10/2023, 02:13

FORMULÁRIO CONCURSO 01/2023 – PRÊMIO CULTURA VIVA RUY CEZAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023

Art. 8º [...]

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

O Município de **IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Informa que está disponível o Chamamento Público para inscrição de artistas a serem apoiados com recursos da Lei Paulo Gustavo, de acordo com as disposições que se seguem. O período de inscrição será de **27/10/2023 a 24/11/2023**, em função do caráter emergencial.

Este Chamamento Público compreende as seguintes fases:

- a. Inscrição através de formulários online:** fase de recebimento dos Projetos;
- b. Classificação:** análise e avaliação dos Projetos, de caráter meritório, classificatório e eliminatório por pareceristas externos;
- c. Resultado:** resultado do Chamamento Público, no qual é publicada a lista de classificados;
- d. Recurso:** fase para recebimento e análise dos recursos;
- e. Resultado pós julgamento dos recursos:** resultado do Chamamento Público, no qual é publicada a lista de classificados após o julgamento dos recursos;
- f. Habilitação:** habilitação dos proponentes classificados e suplentes;
- g. Resultado Final:** resultado final do Chamamento Público, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
- h. Divulgação dos Selecionados:** resultado final do Chamamento Público, no qual é publicada a lista dos projetos a serem selecionados;
- i. Apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso:** apresentação dentro do prazo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



estabelecido de documentação exigida para recebimento do Recurso;

j. **Pagamento dos Selecionados;**

k. **Execução dos projetos.**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Chamamento Público visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **seleção**, com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, de artistas, grupos ou manifestações culturais das diversas áreas da cultura, exceto do audiovisual, com atuação no município de Ibirataia que deverão ser executados, pelo menos durante o evento **FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA**.

Identificação: O nº de inscrição do proponente é formado pelos 06 primeiros números do CPF ou CNPJ, conforme informado no Cadastro Municipal ou no ato de preenchimento do formulário.

Objeto: A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará a transferência dos recursos a pessoas físicas ou jurídicas – proponentes classificados – maiores de 18 anos, responsáveis pela execução dos projetos, inscritos, analisados, habilitados e homologados em uma das áreas deste Chamamento Público.

Natureza do Projeto e do Proponente: Artistas, grupos ou manifestações culturais das diversas áreas da cultura, exceto do audiovisual com ou sem CNPJ, residentes e domiciliadas em Ibirataia; ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior, conforme art. 393 do Código Civil, estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais; e que contemplem ou se enquadrem em uma das seguintes áreas:

- a) Música
- b) Teatro
- c) Dança
- d) Performances
- e) Leitura, livro e literatura
- f) Gastronomia
- g) Moda
- h) Artes plásticas
- i) Fotografia
- j) Artesanato
- k) Circo
- l) Artes integradas
- m) Arte-educação (oficinas)
- n) Experimentações em videomapping ou videodança
- o) Manifestações afro, indígenas, ciganas, rurais, quilombolas e de povos de terreiro
- p) Manifestações do folclore e da cultura popular
- q) Capoeira
- r) Cultura hip-hop
- s) Podcasting
- t) Outras áreas da cultura não previstas acima, exceto audiovisual

SÃO REQUISITOS DE TODAS AS ÁREAS

- Todos os projetos devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.
- Todos os projetos devem ser executados pelo menos durante os dias programados para a FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA, podendo, a critério do proponente executá-lo em outras datas e em mais de uma edição desde que garanta a gratuidade de acesso e por sua exclusiva responsabilidade de custear a infraestrutura e divulgação necessárias.

São Requisitos gerais: poderão receber recursos deste Chamamento Público, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Sejam de caráter exclusivamente cultural;
- Cada proponente poderá encaminhar somente uma inscrição a ser enquadrada em apenas uma das áreas disponíveis no formulário de inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- Ao se inscrever neste Chamamento Público, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu projeto, exceto os direitos do autor.
- Caso sejam menores de 18 anos, os pais ou o responsável legal devem assinar e anexar ao formulário a autorização para que o mesmo possa se habilitar ao Chamamento Público.
- Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Chamamento Público.
- É vedada a participação de pessoa que represente discurso político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
- Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o mesmo será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Chamamento Público e presentes na legislação vigente.

2 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ 35.945,59 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, "Lei Paulo Gustavo"**, conforme o Art. 8º.
- Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
1100000	4019	3.3.9.0.36.00.00	17160000
		3.3.9.0.39.00.00	17160000

3 DOS SELECIONADOS

- Serão selecionados neste Chamamento Público, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, residentes e domiciliadas no município de Ibirataia-BA, ou que tenham como proponentes pessoas naturais de Ibirataia e que por motivo de força maior, conforme art. 393 do Código Civil, estejam ausentes temporariamente da cidade; ou estudantes Ibirataenses que estejam residindo em outras cidades para fins educacionais responsáveis pela execução dos projetos no território Ibirataense.
- a) As pessoas físicas, coletivos ou jurídicas contempladas neste Edital terão a experiência e atuação prévia comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, através das informações inseridas no Cadastro Municipal de Cultura ou informadas no ato do preenchimento do formulário.

4 DAS COTAS

- Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as áreas do Chamamento Público, nas seguintes proporções:
 - a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - b) No mínimo 10% para pessoas indígenas.
- Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela mesma.
- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das áreas de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra modalidade de cotas.
- Caso não haja outra modalidade de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e fazer a opção explícita incluída no formulário de inscrição.
- As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
 - II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
 - III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
 - IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica, devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5 DOS VALORES

- Serão selecionados por meio deste Chamamento Público o máximo de **15 (quinze) propostas no valor fixo de R\$ 2.396,37 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), cada.**

Sendo 02 vagas para cotistas negros e 01 vaga para cotista indígena

- Caso o número de selecionados aprovados seja inferior **15 (quinze)**, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados nos respectivos projetos.

6 DAS VEDAÇÕES

- Fica vedada a participação de membro de poder público (executivo, legislativo, judiciário); dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública de Ibirataia.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- São procedimentos obrigatórios para inscrição:
 - a. Cadastramento do proponente e dos principais profissionais e artistas envolvidos diretamente no grupo/coletivo/associação ou manifestação no “Cadastro da Cultura” do município de Ibirataia-BA, que deve ser realizado por meio do link: <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>
 - b. Inscrição do proponente até o dia **24 de novembro de 2023, às 23h59min**, no Canal Oficial da Secretaria de Cultura e Turismo de Ibirataia no link que segue: <https://www.youtube.com/channel/UC-oebSZOFLtFNQv-PXXiPFRQ>
 - c. Preenchimento completo do formulário de acordo com a área escolhida no link abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

<https://forms.gle/yDmFEHR5paYfdnJCA>

- É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.
- O prazo de inscrição será de **28 (vinte e oito) dias** em função do **caráter emergencial** da Lei Federal nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”. Os interessados deverão enviar as inscrições no período entre **27/10/2023 a 24/11/2023**.

8 DAS MARCAS DE DIVULGAÇÃO

- O proponente deverá inserir a régua de marcas fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a logomarca da Prefeitura Municipal de Ibirataia, do Conselho Municipal de Política Cultural e selo da Lei Paulo Gustavo/MINC/Governo Federal em todos os meios de divulgação do projeto.
- Obrigatoriamente em todos os produtos produzidos deve haver divulgação por escrito ou de forma oral durante a apresentação: Projeto executado com recursos do Chamamento Público 001/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA, do Município de Ibirataia-BA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Ministério da Cultura - Lei 125/2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

9 DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo de Pareceristas Externos, profissionais do audiovisual e artes integradas e com comprovada experiência em análises de projetos culturais, tendo como base os seguintes critérios:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO****QUESITOS TÉCNICOS**

- 1) COERÊNCIA E OBJETIVIDADE DA PROPOSTA
(NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR**
Avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, possui coerência com a modalidade pleiteada e se foi apresentada informações objetivas do projeto.
- 2) ASPECTOS DA RELEVÂNCIA ARTÍSTICA
(NOTA: DE 0 A 30 PONTOS) POR AVALIADOR**
Será avaliada a relevância artística da proposta dentro do contexto cultural Ibirataense.
- 3) EXIQUIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
(NOTA: DE 0 A 20 PONTOS) POR AVALIADOR**
Será avaliada a viabilidade de realização da proposta de acordo com o valor destinado para cada modalidade.
- 4) QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
(NOTA: 0 A 20 PONTOS) POR AVALIADOR**
Serão avaliados os currículos do proponente e da equipe de acordo com a modalidade escolhida e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme informações fornecidas no formulário.

SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO EXTRA (MEDIDAS INDUTORAS)

- 1) RESIDÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)
2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO RESIDÊNCIA NA PERIFERIA OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA**
- 2) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (a partir das informações fornecidas no formulário)
2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO E COMPROVADO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
- 3) LGBTQIA+ (a partir das informações fornecidas no formulário)
2 (DOIS) PONTOS – PARA PROPONENTES QUE TENHAM INFORMADO SER PESSOA LGBTQIA+**
 - A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.
 - As pontuações extras são cumulativas.
 - A nota do projeto será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção/Pareceristas Externos somadas a nota extra de cada membro.
 - Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Análise/Pareceristas Externos considerará a iniciativa que tenha apresentado pontuação EXTRA. Se ainda assim permanecer o empate será utilizada a maior nota DO CRITÉRIO 1.
- 5) DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS**
 - a. Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, considerando-se os critérios descritos no item 9 deste Edital.
- 6) DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**
 - a. **Projetos classificados** - Os projetos classificados, dentre os aprovados, serão os que tiverem a maior pontuação dentro de cada modalidade, tendo em vista o número limite de projetos previstos no item 5.
- 7) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**
 - a. O resultado será publicado em até **10 (dez)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no Diário Oficial do Município e será também amplamente divulgado nas mídias sociais do órgão. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
 - b. O resultado informará:
 - a) Projetos aprovados com a devida classificação;
 - b) Projetos não aprovados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



8) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- a. O prazo para a interposição de recursos relativos a não aprovação de projetos será de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.
- b. O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA (Recurso Administrativo)/aos Pareceristas Externos, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no projeto.
- c. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no horário das 8h às 14h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.
- d. Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.
- e. O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.
- f. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, terá o prazo de **03 (três)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.
- g. No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

9) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a. O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, no Diário Oficial do Município, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.
- b. O resultado informará:
 - a) Projetos aprovados classificados inclusive após recursos;
 - b) Projetos não aprovados.

10) DA HABILITAÇÃO

- a. Sob pena de desclassificação, os proponentes classificados deverão apresentar, conforme agendamento (data e horário) a ser informado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia, a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos (originais e cópias simples):
 - I – Documento de identidade com foto;
 - II – CPF;
 - III – Comprovante de residência com data não superior aos últimos 03 meses;
 - IV – Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente, de preferência no Banco do Brasil;
 - V – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA expedirá, ainda por via online, as certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista de titularidade do proponente classificado;
- b. A não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, enumerados no item acima, na data e hora marcada, ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

11) PAGAMENTO DOS RECURSOS

- a. O prazo para o repasse dos recursos será até **31 de dezembro de 2023**, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Para acompanhamento dos projetos aprovados neste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, bem como os demais órgãos de controle interno e externo, poderão solicitar, a qualquer tempo, através de e-mail comprovação de que o projeto cultural está sendo realizado, solicitando fotos e outras comprovações cabíveis;
- b. É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA, por meio do e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**
- c. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal e trabalhista, desde o momento da inscrição do projeto até a liberação dos recursos, sob pena de eliminação.
- d. Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.
- e. A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

f. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital, em edições extras fora da data prevista para a Feira de Arte e Cultura.

g. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA pelo e-mail: **secult@ibirataia.ba.gov.br**

h. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Ibirataia-BA, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

i. Elege-se o Foro da Comarca de Ibirataia-BA, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

13) DA EXECUÇÃO EM DATA FIXA (FEIRA DE ARTES E CULTURA DE IBIRATAIA)

a. Todos os selecionados deverão apresentar seus projetos em um dos dias, **26, 27 ou 28 de Abril de 2024**, durante o evento denominado FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA.

b. Para os projetos de arte-educação que proponham oficinas, deverá ser realizada a exibição de fotografias e a certificação dos alunos durante o evento.

c. **A organização do evento, bem como a definição da programação contendo todas as atividades dos selecionados nessa Chamada Pública, será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia.**

d. A realização do projeto selecionado durante o evento servirá de comprovação da execução do mesmo, devendo o selecionado entregar no prazo de **30 (trinta) dias** após o evento apenas o relatório das atividades.

e. Para este Edital não haverá a obrigatoriedade de prestação de contas relativa à execução financeira do projeto, contudo, tal documentação poderá ser solicitada por órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública.

f. Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo premiado, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

g. O relatório das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, conforme modelo constante no quadro a seguir:

1) NOME DO PROJETO:	
2) BENEFICIÁRIO:	
3) REPRESENTANTELEGAL:	
4) Nº do TAC:	
5) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E METAS	<p><i>(Detalhe os resultados alcançados pelo projeto.. Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentadas. Preencha quantas páginas forem necessárias).</i></p>

h. Decorridos os prazos previstos, a documentação ficará sujeita ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente, resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão da Controladoria Municipal, Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, CGE, do TCEBA, da SEF, ou do Ministério do Turismo.

i. Nos casos em que o selecionado não apresentar e não comprovar o Relatório de Atividades, no prazo devido, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia-BA enviará notificação, podendo exigir a devolução integral dos recursos liberados, aplicadas as devidas atualizações monetárias e juros.

j. Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura por meio da Plataforma



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



TransfereGov e referendado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, criada pela Lei Municipal nº 1.215, de 1º de junho de 2023.

Ibirataia/BA, 27 outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLOS VINICIUS MORAIS TINOCO
Data: 27/10/2023 16:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlos Vinicius Moraes Tinoco
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 175, de 17/02/2023

27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Serão selecionados por meio deste Chamamento Público o máximo de **15 (quinze)** propostas no valor fixo de R\$ 2.396,37 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), cada.

Sendo 02 vagas para cotistas negros e 01 vaga para cotista indígena

* Indica uma pergunta obrigatória



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR:

- 1 - Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);
- 2 - Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);
- 3 - Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente);

27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

SÃO REQUISITOS DE TODAS AS ÁREAS

- Todos os projetos devem ser verificáveis através de ampla divulgação, como fotos, vídeos, entre outros.
- Todos os projetos devem ser executados pelo menos durante os dias programados para a FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA, podendo, a critério do proponente executá-lo em outras datas e em mais de uma edição desde que garanta a gratuidade de acesso e por sua exclusiva responsabilidade de custear a infraestrutura e divulgação necessárias.

São Requisitos gerais: poderão receber recursos deste Chamamento Público, de acordo com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo” e suas regulamentações, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Sejam de caráter exclusivamente cultural;
- Cada proponente poderá encaminhar somente uma inscrição a ser enquadrada em apenas uma das áreas disponíveis no formulário de inscrição.
 - Ao se inscrever neste Chamamento Público, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu projeto, exceto os direitos do autor.
 - Caso sejam menores de 18 anos, os pais ou o responsável legal devem assinar e anexar ao formulário a autorização para que o mesmo possa se habilitar ao Chamamento Público.
 - Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, EDA, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas contempladas neste Chamamento Público.
 - É vedada a participação de pessoa que represente discurso político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres se/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.
 - Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o mesmo será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Chamamento Público e presentes na legislação vigente.

1. 1 - Nome completo ou Razão Social do Proponente: *

2. 2 - Você já se inscreveu no Cadastro Municipal? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

Para Trabalhador Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>

Para Espaço Cultural <https://forms.gle/NaheZkseteBHxf378>

3 - Declaração de Trabalhador(a) Cultural

Baixe a declaração, preencha corretamente e anexe no local solicitado no formulário. [Clique aqui para baixar](#)



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

3. 4 - Em qual categoria você deseja se inscrever para este edital? **Marcar apenas uma oval.*

- Pessoa Física *Pular para a pergunta 4*
- Pessoa Jurídica (inclusive MEI) *Pular para a pergunta 20*
- Representante de Coletivos/Grupos sem CNPJ *Pular para a pergunta 30*

PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Para proponente **PESSOA FÍSICA**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

4. 1 - Nome artístico ou nome social (se houver):

5. 2 - Data de nascimento: *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

6. 3 - RG: *

Apenas números.

7. 4 - Inserir cópia digitalizada do RG *

Arquivos enviados:

8. 5 - CPF: *

Apenas números.



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

9. 6 - Inserir cópia digitalizada do CPF (somente se o número não constar no RG):

Arquivos enviados:

10. 7 - Qual seu gênero? **Marcar apenas uma oval.*

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não Informar

11. 8 - Qual é sua Etnia? **Marcar apenas uma oval.*

- Branca
- Parda
- Preta
- Indígena
- Amarela
- Prefiro não me identificar

12. 9 - Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? *
Se sim, qual?*Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, pessoa negra
- Sim, pessoa indígena



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

13. 10 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? Se sim, qual? **Marcar apenas uma oval.*

- Não
- Sim, auditiva
- Sim, física
- Sim, intelectual
- Sim, múltipla
- Sim, visual

14. 11 - Você reside em quais dessas áreas? **Marcar apenas uma oval.*

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Distrito
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

15. **12 - Pertence a alguma comunidade tradicional? ***

Marcar apenas uma oval.

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

16. **13 - Endereço completo: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

17. **14 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

18. **15 - Telefone com DDD: ***

Apenas números.

19. **16 - E-mail: ***

Pular para a pergunta 41

PARA PESSOA JURÍDICA:

Para proponente **PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI)**: Comprovante de cadastro CNPJ, documento de identidade com foto em boa qualidade do representante legal ou do microempreendedor individual e comprovante de endereço dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

20. **1 - Razão Social:** *

21. **2 - Nome fantasia:** *

22. **3 - Número no CNPJ:** *

Apenas números.

23. **4 - Inserir comprovante de Inscrição do CNPJ:** *

Arquivos enviados:

24. **5 - Endereço da Sede:** *

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento

25. **6 - Inserir comprovante de endereço:** *

Arquivos enviados:

26. **7 - Cidade/Estado:** *

27. **8 - Anexe aqui o RG do representante legal da Pessoa Jurídica ou do Microempreendedor Individual:** *

Arquivos enviados:

28. **9 - E-mail do representante legal:** *



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

29. **10 - Telefone do representante legal (com DDD): ***

Apenas números.

Pular para a pergunta 41

REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)

Para proponente **REPRESENTANTE DE COLETIVO (SEM CNPJ)**: Documento de Identidade com foto em boa qualidade, declaração de representante do coletivo ([clique aqui para baixar o modelo](#)) e comprovante de residência dos últimos dois anos (o mais antigo e o mais recente).

30. **1 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ***

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

31. **2 - Caso tenha respondido "sim" no item anterior, qual é o nome do Coletivo? ***

32. **3 - Ano de criação: ***

33. **4 - CPF do representante: ***

Apenas números.

34. **5 - Endereço completo do representante: ***

Rua / travessa / praça / avenida / número / bairro/ cidade / CEP / complemento



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

35. **6 - Inserir comprovante de residência: ***

Arquivos enviados:

36. **6 - Quantas pessoas fazem parte do coletivo? ***

37. **7 - Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: ***

38. **8 - Anexe aqui a Declaração de representante do coletivo/grupo cultural: ***

Arquivos enviados:

39. **9 - E-mail do representante: ***

40. **10 - Telefone do representante (com DDD): ***

Apenas números.

Pular para a pergunta 41

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

41. 1 - Qual a categoria? **Marcar apenas uma oval.*

- Música
- Teatro
- Dança
- Performances
- Leitura, livro e literatura
- Gastronomia
- Moda
- Artes plásticas
- Artesanato
- Circo
- Artes integradas
- Arte-educação (oficinas)
- Experimentações em videomapping e videodança
- Manifestações afro, indígenas, ciganas, rurais ou quilombolas
- Manifestações do folclore e da cultura popular
- Capoeira
- Cultura hip-hop
- Podcasting
- Outras áreas da cultura não previstas acima, exceto audiovisual.

42. 2 - Qual é o seu produto? *



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

43. **3 - Porque é tão importante que o seu produto esteja inserido na programação da Feira de Arte e Cultura de Ibirataia?** *

44. **4 - Nos dê informações sobre a ideia, formato, conceito visual e outras informações importantes sobre a sua proposta:** *

45. **5 - Para além da data prevista da Feira de Arte e Cultura de Ibirataia, você pretende realizar esse projeto em outras datas e locais?** *

Atenção, observe os prazos definidos no Edital.

46. **6 - Qual o público-alvo?** *



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

47. **7 - Você já realizou essa proposta anteriormente? Se sim, conte-nos quando e como foi.** *

48. **8 - Quantos profissionais e/ou artistas estão diretamente envolvidos? ***

49. **9 - Quais são os números dos cadastros municipais dos artistas diretamente envolvidos? Listar nome do artista seguido do número.** *

O número é informado na tela final do cadastro cultural, que pode ser feito clicando [aqui](#).

50. **10 - Anexe aqui os currículos da equipe e/ou dos artistas diretamente envolvidos na sua proposta.** *

Anexar um só arquivo PDF com todos os currículos.

Arquivos enviados:

51. **11 - Qual o formato/meios de divulgação do produto (resultado final do projeto)?** *



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

52. **12 - Quais os materiais e infraestrutura necessários para a execução da sua proposta? ***

53. **13 - Qual o tempo você precisa para realizar essa proposta durante a Feira de Arte e Cultura de Ibirataia? ***

DOCUMENTAÇÃO LIVRE

Você pode anexar aqui links de acesso livre ou arquivo em PDF para dar mais informações sobre a sua proposta, como por exemplo o repertório para apresentação musical, vídeos de shows, da apresentação de dança, circo, teatro, capoeira, contação de histórias, manifestações populares ou identitárias, performances, cultura hip-hop; fotos das pinturas ou esculturas no caso de exposições; vídeo ou fotos de alimentos para o caso de gastronomia; conceito de moda no caso de desfiles, fotos dos produtos no caso de artesanato; ou mais informações que você considera necessárias para melhor entendimento.

54. ACESSO LIVRE

Arquivos enviados:

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

As declarações abaixo são de concordância obrigatória.



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA

55. 1 - Inserir Declaração de Trabalhador(a) Cultural: *

Arquivos enviados:

56. **Marque todas que se aplicam.*

Declaro que li, tenho conhecimento e estou de acordo com todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA.

Declaro que, caso selecionado, estou de ciente da obrigatoriedade da minha participação com a proposta aprovado durante o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.

Declaro ter conhecimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e autorizo expressamente a coleta, processamento, compartilhamento e divulgação de meus dados pessoais nos termos da referida Lei, especificamente para fins relacionados às atividades do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



27/10/2023, 02:14

FORMULÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – FEIRA DE ARTE E CULTURA DE IBIRATAIA



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Ibirataia

CNPJ 14.131.569/0001-09
Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
Site: www.ibirataia.ba.gov.br

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita Municipal
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Juca Muniz Ferreira

Vice – Prefeito
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Caio Gomes Andrade

Chefe de Gabinete
gabinete@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

Naiana Souza de Santana Lima

Assessor Jurídico
juridico@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcos Paulo do Santos Nascimento

Controladoria
controladoria@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Marcus Lima Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde
semus@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2740

Roberto Marcello Babosa Silva

Secretaria Municipal de Gestão
segas@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Valdo de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Governo
segov@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Admilson Joaquim dos Santos Junior

Secretaria Municipal de Finanças
financas@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

João Matheus de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
seama@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Ozailson Araújo Cajado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
semec@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

Rossana Fair Luedy

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
sedesc@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-3462

Marlos Vinicius Moraes Tinoco

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
secult@ibirataia.ba.gov.br
(73) 3537-2125

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA
é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09
Telefone: (73) 3537-2125
www.ibirataia.ba.gov.br